



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018  
(Processo Administrativo n.º23107.012082/2017-07)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 1.493/2017, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 08/02/2018**

**Horário: 11h00min (Horário oficial de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 154044.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preço para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em ampo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- 6.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**
6. DO ENVIO DA PROPOSTA
- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1.** valor unitário e total do item;
- 6.6.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 6.6.2.1.** Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.6.2.2.** A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;
- 6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.8.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.8.2.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017);
- 6.9.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 6.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto oferecido.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento).
- 7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.
- 7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**7.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19** Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**8.22** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.22.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

**9.2.1.** contenha vício insanável ou ilegalidade;

**9.2.2.** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**9.2.3.** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**9.2.4.** não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.

**9.3** Os licitantes podem apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;

**9.4** Para efeito do subitem acima, poderá haver adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando a assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**9.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.6** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**9.7** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.8** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.12** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** SICAF;

**10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**10.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**10.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

**10.3 Habilitação jurídica:**

**10.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.3.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.3.6** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.3.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.4.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.4.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**10.4.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.4.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.4.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.4.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.4.8** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.4.9** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da LC 123/2006.

**10.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.5.1** certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**10.5.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.5.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.5.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.5.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre  
CEP 69.920-900

E-mail: [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**10.5.4.1** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

**10.5.4.2** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**10.5.4.3** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IX, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

**10.5.4.4** a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

**10.5.4.5** quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**10.6** As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**10.6.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, limitadas as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, que comprovem:

**10.6.2.1** Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, com capacidade instalada igual ou superior a 75 (setenta e cinco) KVA para baixa tensão e com capacidade instalada igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão

**10.6.2.2.** Operação e Manutenção em subestação igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão ou superior;

**10.6.2.3.** Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos e Equipamentos igual ou superior a 300 (trezentos) KVA em baixa tensão e media tensão;

**10.6.2.4.** Execução de redes elétricas estabilizadas, incluindo quadros elétricos e malha de aterramento e SPDA;

**10.6.2.5.** Manutenção de sistema de quadros de distribuição de emergência.

**10.6.3.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, sendo pelo menos 01 Engenheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



Eletricista, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção com as características do objeto da licitação, limitadas as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, que comprovem experiência em:

**10.6.3.1.** manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, com capacidade instalada igual ou superior a 75 (setenta e cinco) KVA para baixa tensão e com capacidade instalada igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão

**10.6.3.2.** Operação e Manutenção em subestação igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão ou superior;

**10.6.3.3.** Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos e Equipamentos igual ou superior a 300 (trezentos) KVA em baixa tensão e media tensão;

**10.6.3.4.** Execução de redes elétricas estabilizadas, incluindo quadros elétricos e malha de aterramento e SPDA;

**10.6.3.5.** Manutenção de sistema de quadros de distribuição de emergência;

**10.6.4.** Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida e que poderão ser apresentados atestados em nome de mais de um profissional. Igualmente, não serão aceitos atestados fornecidos pelo próprio licitante;

**10.6.5.** Conforme orientação do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 361/2006 – Plenário), a comprovação do vínculo dos Responsáveis Técnicos poderá ser feita através de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado, cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, bem como cópia do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

**10.6.6.** Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior (colocar o número e vincular), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

**10.6.7.** Esta certidão será dispensada no caso do nome do profissional constar da certidão apresentada em atendimento ao subitem;

**10.6.8.** As Certidões de Registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet).

**10.6.** Declaração de que instalará escritório na cidade de Rio Branco - Acre, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo a este Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

**10.7.** As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar ainda:

**10.7.1** Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.

**10.8.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

10.9.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.10.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

**10.11.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.12** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.13** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.14** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**10.15** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**10.16** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.17** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.18** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.19.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

**12.1.3** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **13 DOS RECURSOS**

**13.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

**13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**16.1** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**16.1.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**16.1.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

**16.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**16.2.1** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**16.2.2** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**16.2.3** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

**16.3** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**16.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**16.5** O garantidor não é parte legítima para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada (inserido pela IN nº 05/2017)

**16.6** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**16.7** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**16.8** Será considerada extinta a garantia:

**16.8.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**16.8.2** no prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será estendido, nos termos da comunicação.

## **17 DO TERMO DE CONTRATO**

**17.1** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

**17.2** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**17.2.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.4** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **18 DO REAJUSTE**

**18.1** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**18.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21 DO PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

**21.2.1** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**21.2.2** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 21.3** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 21.3.1** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 21.3.2** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 21.3.3** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 21.4** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.5** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 21.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.8** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.12** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 21.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



21.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**21.14** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, sendo:

I = índice de atualização financeira;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. \_\_\_\_\_

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**23.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**23.1.2** apresentar documentação falsa;

**23.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**23.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**23.1.5** não manter a proposta;

**23.1.6** cometer fraude fiscal;

**23.1.7** comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**23.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**23.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**23.3.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**23.3.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**23.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**23.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**23.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**23.8** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus universitário, BR 364, Km 04 SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco –Acre, CEP 69.920-900

**24.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 25.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala CPL, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco Acre, CEP 69.920-900, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.10.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 25.10.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;**
- 25.10.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA TÉCNICA;**
- 25.10.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**
- 25.10.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO;**
- 25.10.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**
- 25.10.7 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Rio Branco, 19 de janeiro de 2017.

**Jânio da Cunha Bastos  
Pregoeiro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
TERMO DE REFERÊNCIA PREFCAM nº 19/2017

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI**, nas condições, localizações e áreas descritas neste Termo e seus anexos, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e normas aplicáveis.

1.2. O serviço objeto do presente Termo deve ser fornecido por Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico – Sistema de **Registro de Preços** (Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, do Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

1.3. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:  
[http://www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/programa\\_des\\_urbano/SINAPI/index.asp](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp)

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente termo são **SERVIÇOS COMUNS** de engenharia nos termos do §1º, do art. 2º do decreto 5.450/2005. Ademais, o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 define bens e serviços comuns como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

2.2. O presente termo de referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois **não haverá apreciação de propostas técnicas**, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União.

2.3. O objeto descrito não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Por outro lado, o mercado domina a solução pretendida, tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



em vista que o objeto em questão é ofertado por muitas empresas e comparável entre si com facilidade, sendo serviços demandados por todos os órgãos públicos.

**2.4.** Além do mais, o Serviço é classificado pela administração como sendo **CONTÍNUO** isto baseado nas precedentes de necessidade julgada pela administração, ou seja, sua interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas desenvolvidas do ente administrativo e ainda possibilita acarretar prejuízos, além claro da necessidade de se estender por mais de um exercício financeiro, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

**3.1.** Tendo em vista que o término da vigência do contrato atual de prestação de serviços continuados de manutenção predial está próximo, há a necessidade de dispor de contrato para realização de serviços periódicos, com o intuito de conservar o patrimônio público, faz-se necessário realizar novo procedimento licitatório para a formalização de novo contrato.

**3.2.** Justifica-se a contratação de serviços de instalação e manutenção de sistemas elétricos para atender a necessidade de manutenção das instalações elétricas das edificações e sistemas com vistas a fornecer e garantir à comunidade universitária condições adequadas e seguras de funcionamento e operação.

**3.3.** A Fundação Universidade Federal do Acre utiliza vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção de instalações elétricas, de forma a garantir seu perfeito funcionamento, devendo ter suas instalações elétricas inspecionadas periodicamente para garantir condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, devendo manter um padrão operacional adequado.

**3.4.** A evolução da demanda por esse tipo de serviço se dá em função da expansão da universidade, tanto em número de pessoas quanto em espaço geográfico, que envolve professores, técnico-administrativos e alunos.

**3.5.** Ademais, a Fundação Universidade Federal do Acre não dispõe de quantidade suficiente em seu quadro funcional de técnicos, nas áreas de instalação e manutenção de sistemas elétricos, por se tratar de cargo em extinção, conforme prevê o Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997, sendo este passível de execução indireta.

**3.6.** Os serviços de manutenção a serem contratados se enquadram como **serviços continuados**, conforme Instrução Normativa nº 02/2008, pois sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão desta instituição, bem como o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas dependentes, substancialmente, do bom funcionamento das condições do sistema elétrico.

### 4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os serviços foram divididos em dois itens tendo em vista a especificidade dos locais de prestação dos serviços, justificando assim a **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, conforme segue:

**4.1.1. ITEM 01 – os locais de execução dos serviços são:**

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre  
CEP 69.920-900

E-mail: [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 4.1.1.1.** Campus Universitário (Ufac Sede): Rodovia BR 364, km 04, Distrito Industrial – Rio Branco/AC.
  - 4.1.1.2.** Colégio de Aplicação: Av. Getúlio Vargas, 654, Centro – Rio Branco/AC;
  - 4.1.1.3.** Fazenda Experimental Catuaba – FEC: Rod. BR 364, Km 25, Senador Guimard/AC.
  - 4.1.1.4.** Reserva Florestal Humaitá – RFH: Rod. AC - 10, Km 28, Porto Acre/AC.
  - 4.1.1.5.** Núcleo de Xapuri: Rua Coronel Brandão nº 392, Bairro Centro, CEP 69.930-000.
  - 4.1.1.6.** Núcleo de Brasiléia: Rua Benjamin Constant, nº 204, Bairro Centro, CEP 69.934-00.
  - 4.1.1.7.** Campus Fronteira: Km 9 da rodovia BR-317, estrada do Pacífico, Brasileira.
  - 4.1.1.8.** Núcleo de Sena Madureira: Rua Monsenhor Távora, nº 526, Bairro Centro, CEP 69.940-000.
  - 4.1.1.9.** Demais localidades no Estado do Acre, exceto Regional do Juruá, que estejam em uso pela Ufac e que esta se obrigue a realizar os serviços objetos deste Termo.
- 4.1.2. ITEM 02 – Os locais de execução dos serviços são:**
- 4.1.2.1.** Campus Floresta: Estrada do Canela Fina, km 02, Gleba Formosa, Lote 245, Colônia São Francisco, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul.
  - 4.1.2.2.** Alojamento Estudantil e Projeto Rondon: Avenida Copacabana, s/n, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul.
  - 4.1.2.3.** Núcleo de Feijó: Rua Emergildo Macambira, s/n, Centro, CEP 69960-000;
  - 4.1.2.4.** Núcleo de Tarauacá.
  - 4.1.2.5.** Demais localidades na Regional do Juruá que estejam em uso pela Ufac e que esta se obrigue a realizar os serviços objetos deste Termo.

**4.2.** Os serviços de instalação e manutenção de sistemas elétricos serão prestados nas dependências da CONTRATANTE, nos locais descritos nos itens acima.

**4.3.** Os serviços prestados não se limitarão às edificações, mas também à rede de energia elétrica de baixa e média tensão até o ponto de medição da concessionária local de energia, bem como entre as edificações, calçadas, passeios, áreas de estacionamento e demais áreas pertencentes à CONTRATANTE.

## **5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços contratados serão executados sob demanda, atendendo as solicitações de serviços de baixa e média tensão conforme especificações constantes no ANEXO I-D;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**5.2.** Os serviços serão executados dentro das Normas Brasileiras da ABNT, em atendimento às exigências da concessionária local de energia, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais e em obediência às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

**5.2.1.** A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou, ainda, quando solicitado pela CONTRATANTE, sinalização de segurança, conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde for necessária, a proteção de terceiros;

**5.2.2.** A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as Normas Brasileiras ABNT relacionadas com os serviços de Instalações Elétricas apresentados no ANEXO I-E, bem como normas quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho, atendendo principalmente a:

- a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, instituída pela Portaria MARE nº 2.296, de 23 de julho de 1997, publicada DOU 31.07.1997;
- b) Demais Normas da ABNT e do INMETRO relacionados com o serviço contratado;
- c) Códigos, Leis, Decretos e Portarias e, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- d) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA;
- e) IN Nº 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- f) Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009- que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
- g) Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001- que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;
- h) Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 - que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

**5.3.** Toda execução dos serviços, a serem solicitados, terá início com a apresentação da demanda a CONTRATADA por meio da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE ou ainda pelo Plano de Manutenção elaborado pela CONTRATADA (Plano que será apresentado ao CONTRATANTE para ser aprovado), salvo as exceções, serviços de Nível I e II, citados na TABELA 01- Demonstrativo das prioridades, prazos e ocorrências dos atendimentos.

**5.3.1.** As ordens de serviços poderão ser divididas em corretivas, preventivas e preditivas.

**5.3.1.1.** A critério da FISCALIZAÇÃO algumas serviços podem ser pré-autorizados, considerando o Plano de Manutenção Preventiva e Preventiva, o Plano de Manutenção Corretiva e o Plano de Contingências (ex: troca de lâmpadas em salas de aula).

**5.3.1.2.** A execução de tais serviços pré-autorizados deve ser acompanhada por servidores designados pela FISCALIZAÇÃO e lançados em planilha de acompanhamento ou mecanismo de controle.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



5.4. Os serviços serão demandados à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço e executados em todos os equipamentos, instalações e sistemas elétricos da CONTRATANTE, sempre quando considerado necessário, ou em caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato, sem prejuízo da verificação periódica definida.

5.5. Após emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá respeitar os prazos estipulados na TABELA 01, para realização de vistoria técnica na Unidade Predial demandante do serviço com o objetivo de analisar a viabilidade de atendimento.

5.5.1. Se inviável a execução dos serviços, comunicar à fiscalização por meio de relatório a ser apresentado para análise da CONTRATANTE juntamente com a solicitação e justificativa de inviabilidade de atendimento;

5.5.2. Se viável a execução dos serviços, **O ATENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, a CONTRATADA deverá:

a) Preencher os campos para a identificação da Ordem de Serviço com previsão de início e término da execução, dimensionar a mão de obra e o material a ser utilizado;

b) Incluir o atendimento no Plano de Manutenção com a previsão de todos os requisitos técnicos, humanos e materiais necessários como orçamento prévio, para aprovação pela Fiscalização que poderá determinar as modificações necessárias;

c) Receber da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a autorização para a execução da Ordem de Serviço de acordo com o Cronograma aprovado;

5.5.2.1. O orçamento prévio deve ser realizado conforme dispõe este Termo de Referência.

5.5.3. Eventuais alterações durante a execução dos serviços deverão ser comunicadas para a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

5.6. **OS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E OS SERVIÇOS EVENTUAIS** deverão ter os prazos máximos de execução do serviço o conforme tabela a seguir:

TABELA 01 - **Demonstrativo das prioridades, prazos e ocorrências dos atendimentos.**

Prioridade	Prazo de atendimento Inicial (Vistoria Técnica)	Prazo Inicial para Execução do Serviço	Prazo de Conclusão do Serviço	Tipos de Ocorrências	Nível de Severidade
Nível I	Facultativo	01 hora	04 horas	Ocorrências emergenciais que impedem o funcionamento da Unidade Usuária ou que acarretam o risco iminente de impedimento total.	ALTA
Nível II	Facultativo	04 horas	01 dia	Ocorrências emergenciais que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade Usuária, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.	ALTA
Nível III	24 horas	24 horas	05 dias	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém que incomodam usuários	MÉDIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



				e demais membros da comunidade ou ainda prejudicam a imagem da CONTRATANTE.	
Nível IV	Conforme Programação para Execução do Serviço	Conforme Programação para Execução do Serviço	Conforme Programação para Execução do Serviço	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo. Incluído as ações de natureza preventiva.	BAIXA

**5.6.1.** PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Nível III deve ser considerado a partir da visita técnica conforme TABELA 01;

**5.6.2.** PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dos Níveis I e II deve ser considerado a partir da solicitação pela CONTRATANTE conforme TABELA 01;

**5.6.3.** PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Nível IV deve ser a partir do estabelecido na programação para a execução do serviço conforme TABELA 01;

**5.6.4.** O prazo de atendimento para cada "Tipo de ocorrência" e o "Nível de prioridade" deverá constar na Ordem de Serviço;

**5.6.5.** Após a identificação da ordem de serviço, o chamado será transmitido à CONTRATADA, que deverá atender dentro dos prazos previstos neste instrumento;

**5.6.6.** Caso a CONTRATADA constate a impossibilidade de atendimento dentro dos prazos previstos, no ato da realização da visita técnica, deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, apresentando os motivos que justifiquem o descumprimento dos prazos, agendando nova data/horário para o atendimento;

**5.6.6.1.** Caberá à FISCALIZAÇÃO acatar ou não a justificativa, bem como adotar as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência, Edital e Contrato;

**5.6.7.** A eficiência quanto aos prazos de atendimento será medida e classificada de acordo com as ordens de serviços atendidas, assim como a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme Acordo de Nível de Serviço – ANEXO I-F;

**5.7.** A FISCALIZAÇÃO acompanhará a execução dos serviços e poderá fazer a pesquisa pós-atendimento para identificar a qualidade/conceito dos trabalhos realizados e materiais empregados pela CONTRATADA;

**5.8.** Fica estabelecido que os serviços relacionados neste instrumento não poderão ter características de grandes obras das Edificações, caso em que a CONTRATANTE realizará a contratação através de licitação específica;

**5.9.** Os serviços deverão ser prestados abrangendo equipamentos e redes já instalados e aqueles que vierem a ser incorporados ao longo da vigência contratual;

**5.10.** Durante o período *interjornada dos serviços*, a CONTRATADA deverá prestar serviços extraordinários em regime de plantão de modo a garantir atendimento das 18h às 8h, cinco dias por semana (de segunda à sexta-feira). Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, os serviços extraordinários deverão ser prestados de modo a garantir atendimento 24 horas, quando solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



Os respectivos serviços deverão ser solicitados por servidor(es) e/ou unidades designados pela Prefeitura do *Campus*.

**5.10.1.** A CONTRATADA, poderá dispor nas dependências da CONTRATANTE, equipe técnica especializada e operacional para sanar os serviços extraordinários segundo a conveniência da CONTRATANTE visando maior eficiência e celeridade nas chamadas de atendimento;

**5.10.2.** A CONTRATANTE fará a solicitação do serviço emergencial e/ou extraordinário à CONTRATADA por telefone celular, fixo ou por outro meio de comunicação. Após o recebimento da solicitação de serviço, a equipe se deslocará para o local com todo o material, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço. Se julgar que o serviço se enquadra no Nível I e II, conforme TABELA 01, poderá executar sem vistoria prévia para posterior conferência e recebimento provisório e definitivo pela FISCALIZAÇÃO.

**5.10.3.** Ao final do atendimento dos serviços de Nível I, II e extraordinários, a equipe deverá anotar a ocorrência no livro de registros, informando o local do atendimento, o nome da pessoa demandante e matrícula, o serviço realizado e os insumos e materiais utilizados;

**5.10.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o transporte dos seus funcionários, bem como dos equipamentos e todos os materiais necessários para a conclusão do serviço nos locais das ocorrências, não podendo em hipótese alguma utilizar os carros oficiais da CONTRATANTE.

**5.11.** O **PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA** será elaborado pela CONTRATADA (Plano que será apresentado ao CONTRATANTE para ser aprovado) até o trigésimo dia da assinatura do contrato e deverá ser atualizado semanalmente, com base nas Ordens de Serviço recebidas, estabelecendo as datas de início e término previsto para a execução compreendendo as demandas de manutenção de natureza corretiva dos equipamentos, instalações e sistemas elétricos de baixa e de média tensão, sistema de iluminação, sistema de aterramento, rede de distribuição, SPDA, etc.;

**5.11.1.** É de responsabilidade da CONTRATADA planejar a execução da Manutenção Corretiva, sob supervisão e comando da FISCALIZAÇÃO;

**5.11.2.** Os principais serviços de manutenção corretiva descritos neste instrumento e seus ANEXOS são meramente exemplificativos, devendo a CONTRATADA identificar os serviços a serem executados e realizar a previsão da sua respectiva execução obedecendo aos critérios de priorização conforme o caso;

**5.11.3.** O detalhamento dos Planos de Manutenção poderão ser alterados no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada e justificada a necessidade pela CONTRATADA e aceito pela FISCALIZAÇÃO ou por determinação desta, levando em consideração a melhoria contínua dos serviços com o aumento da confiabilidade e a redução dos custos de manutenção, bem como os recursos orçamentários disponíveis;

**5.11.4.** Os serviços de manutenção corretiva serão desenvolvidos nas dependências da CONTRATANTE.

**5.11.5.** Eventualmente, os serviços programados de Manutenção Corretiva que necessitem do desligamento de equipamentos, instalações e sistemas elétricos, poderão ser executados em dias e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



horários não coincidentes com o expediente da CONTRATANTE, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

**5.12. O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA** será elaborado pela CONTRATADA (Plano que será apresentado ao CONTRATANTE para ser aprovado, devendo a CONTRATADA aceitar as determinações da CONTRATANTE para alteração ou modificação) até o sexagésimo dia da assinatura do contrato e deverá ser atualizado mensalmente, estabelecendo um plano de rotinas de manutenção para os equipamentos, instalações e sistemas elétricos de baixa e de média tensão, sistema de iluminação, sistema de aterramento, rede de distribuição, SPDA, etc;

**5.12.1.** O detalhamento será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá garantir que os serviços básicos de manutenção preventiva estejam cobertos, o qual será aprovado pela CONTRATANTE;

**5.12.2.** A CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva para ser executada, conforme plano de Manutenção Preventiva, a critério da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o fornecimento e substituição de peças durante a manutenção preventiva, caso necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

**5.12.3.** O detalhamento poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada e justificada a necessidade pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, e desde que acordado entre as partes. Sempre será levada em consideração a melhoria contínua dos serviços com o aumento da confiabilidade e a redução dos custos de manutenção;

**5.12.4.** Eventualmente, os serviços programados de Manutenção Preventiva e Preditiva, que necessitem do desligamento de equipamentos, instalações e sistemas elétricos, poderão ser executados em dias e horários não coincidentes com o expediente da CONTRATANTE, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

**5.12.5.** Os planos que compreendem os serviços de manutenção preventiva e preditiva deverão prever rotinas de manutenção estabelecidas e classificadas de forma sistemática em intervalos de tempo (eventual, diária, semanal, mensal, etc.), por ciclo de operação ou por estado de conservação ou estágio de degradação etc.;

**5.12.6.** Os planos devem obedecer às necessidades específicas de cada item, sua importância, fatores críticos, riscos de perda de qualidade, queda de desempenho e eventuais prejuízos à CONTRATANTE, compreendendo no mínimo as rotinas estabelecidas no ANEXO I-D.

**5.13. O PLANO DE CONTINGÊNCIAS** para atender as situações extraordinárias será de responsabilidade da CONTRATADA, a ser elaborado no primeiro mês de contrato para apreciação e aprovação por parte da CONTRATANTE;

**5.13.1. A CONTRATADA deve estar preparada com recursos humanos e demais insumos necessários para atender eventualidades que ao acaso podem ou não acontecer e que estejam ligadas ao objeto da contratação, principalmente nas seguintes situações:**

a) Atendimento em caso de interrupção no fornecimento de energia na rede de baixa e média tensão que impeçam a continuidade dos serviços da CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- b) Substituição de circuitos elétricos, tomadas, interruptores, luminárias, disjuntores ou qualquer peça ou componente danificados, em situação de pane (curto-circuito e aquecimento) que demandem conserto imediato, para fins de manutenção;
- c) Outros serviços que a Fiscalização entender como relevantes e que em função da natureza compatível com o objeto desta contratação, justifiquem o enquadramento imediato de acordo com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

**5.14.** Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços de manutenção, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**5.14.1.** Os equipamentos elétricos de propriedade da CONTRATADA devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da CONTRATANTE;

**5.14.2.** A CONTRATADA deverá, ainda, identificar com plaqueta de patrimônio todos os equipamentos, ferramentas e materiais de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

**5.14.3.** A CONTRATADA deverá considerar a Lista de Equipamentos, Ferramentas e Utensílios constantes no ANEXO I-A, como referências dos instrumentos básicos a serem utilizados na execução dos serviços.

**5.15.** A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Técnico Mensal – RTM contendo, obrigatoriamente, a descrição dos serviços executados e em execução com: data, local e nome dos técnicos que realizaram os serviços;

**5.15.1.** Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar como complemento aos resultados da manutenção, as seguintes informações:

- a) Valores medidos/encontrados ao término dos serviços preventivos;
- b) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- c) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;
- d) Peças, componentes e materiais substituídos ou que devam ser trocados por defeito ou desgaste;
- e) Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
- f) Quando for o caso, apresentar relatório sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem;

**5.15.2.** Elaborar, antes do término da vigência contratual, o “Relatório Técnico Final – RTF” dos serviços efetuados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Resumo das condições em que se encontram os equipamentos e a infraestrutura das Edificações;
- b) Recomendações a serem adotadas nas próximas atividades de manutenção **corretiva**;

**5.16.** Os serviços serão executados de forma a atender plenamente as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital, Contrato e seus Anexos, bem como horário compatível ao funcionamento da CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**5.16.1.** Devido às suas atividades finalísticas, os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira, das 8h às 18h, podendo, se estender ao horário especial das 18h às 22h, e eventualmente aos sábados e domingos, evitando a interrupção dos serviços;

**5.16.2.** É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de rotinas e escalas de serviços da equipe técnica para sanar os serviços de Nível I e II, citados na TABELA 01, e os serviços extraordinários em regime de plantão;

**5.16.3.** Em razão da necessidade específica dos *campi* e Unidades da CONTRATANTE, poderão ser estabelecidos horários diferenciados para execução de alguns serviços, mediante comunicação oficial por parte da CONTRATANTE;

**5.16.4.** Os serviços de Nível I e II poderão ser executados em horário conforme estabelecido no subitem 5.10 e 5.16.1;

**5.17.** Serão considerados materiais de consumo e peças de reposição excepcionais aqueles de uso pouco frequente, na Instalação e manutenção de sistemas elétricos, utilizados em circunstância excepcional, não listados no ANEXO I-B ou nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos - SINAPI e que não se encontre nos padrões ou previsão de falhas ou defeitos durante a execução do contrato, conforme Planos de Manutenção ou Contingência;

**5.17.1.** Para efetuar o fornecimento dos materiais de consumo e peças de reposição excepcionais, a CONTRATADA deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:

- a) A apresentação da necessidade da aquisição de material de consumo e peças de reposição deverá ser formalizada pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO para fins de aprovação, juntamente com a pesquisa de mercado, que deverá ser realizada com no mínimo 3 (três) empresas;
- b) A CONTRATANTE poderá realizar pesquisa de mercado complementar para verificação do preço cotado pela CONTRATADA, conforme mecanismos legais, devendo a CONTRATADA aceitar, em caso de divergência o menor preço levantado pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA se obriga a fornecer o material com o desconto apresentado na proposta vencedora do certame, tendo por base os valores tratados na relação do SINAPI, acrescido do índice BDI, conforme estabelecido no presente Termo de Referência;

**5.17.2.** Os materiais e peças deverão ser conferidos diretamente pela FISCALIZAÇÃO para fins de conferência juntamente com a Nota Fiscal original;

**5.17.3.** O material de consumo e as peças deverão ser fornecidos no prazo máximo estipulado pelo fornecedor escolhido, contado da data da autorização de compra concedida pelo Gestor do Contrato;

**5.17.4.** Caso haja impossibilidade de apresentação dos materiais e peças no prazo indicado no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa sobre a impossibilidade do fornecimento;

**5.17.5.** O pagamento dos materiais de consumo e peças de reposição de uso excepcional será efetuado após execução do serviço.

**5.17.6.** A cotação prevista nas alíneas a e b do item 5.17.1 terá validade de 06 meses, devendo ser realizada nova cotação após esse prazo.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre  
CEP 69.920-900

E-mail: [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- 6.1. Após a execução dos serviços, os mesmos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- 6.2. O recebimento definitivo será em até 10 (dez) dias úteis a partir do prazo final do recebimento provisório, mediante atesto da ordem de serviço, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- 6.3. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, deverá ser lavrado termo circunstanciado com os motivos de seu não recebimento definitivo e determinando prazo para correção das falhas, a partir da qual se contará novo prazo para o recebimento definitivo.
- 6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto no ITEM 21 do presente Termo de Referência.
- 6.5. A CONTRATADA fará a entrega da Ordem de Serviço impressa para acompanhamento da fiscalização da CONTRATANTE;
- 6.6. Ao final da execução de cada Ordem de Serviço a CONTRATANTE procederá ao recebimento definitivo dos serviços, em consonância com o estabelecido pelo acordo do nível de serviço ANEXO I-F.

## 7. DA EQUIPE TÉCNICA

- 7.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os prestadores de serviço e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, complementada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013;
- 7.2. **A CONTRATADA deverá dispor nas dependências da CONTRATANTE, profissionais (habilitados, capacitados e com treinamentos adequados, para as atividades e que estes profissionais atendam as normas vigentes para execução dos serviços) em quantidade suficiente para atender as demandas de Ordens de Serviço segundo a conveniência da CONTRATANTE visando maior eficiência e celeridade nas chamadas de atendimentos, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, Edital, Contrato e seus Anexos;**
- 7.3. A CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico, com profissionais preparados para efetuar reparos necessários às instalações elétricas de média tensão visando corrigir as irregularidades;
- 7.4. **A CONTRATADA deverá ter pelo menos um engenheiro eletricista para atender como responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU;**
  - 7.4.1. O(s) responsável(eis) realizará(ão) a supervisão do contrato de manutenção, prestará(ão) serviços de assessoria técnica visando à melhoria do funcionamento das instalações, proporá(ão) soluções que venham aperfeiçoar o seu uso, prestará(ão) esclarecimentos técnicos pertinentes ao objeto contratado, apresentará(ão) especificações detalhadas de equipamentos, partes, peças, componentes ou itens do sistema elétrico de média e baixa tensão, dimensionará(ão) e especificará(ão) componentes do sistema elétrico, assessorará(ão) estudos de adequação tarifária, descreverá(ão) roteiros e procedimentos de manutenção, realizará(ão) vistorias nas instalações elétricas, realizará(ão)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



estudos, elaborará(ão) desenhos de alteração de projetos, levantará(ão) dados de material, emitirá(ão) pareceres e relatórios com ART - sobre os equipamentos e as instalações, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE;

**7.5.** A CONTRATADA deverá ter uma equipe de apoio com conhecimento suficiente para elaborar e apresentar os documentos e relatórios gerenciais de manutenção, bem como: alimentar os dados da manutenção em sistema informatizado; controlar e supervisionar o andamento das Ordens de Serviço; prestar esclarecimentos quando solicitado pelas Unidades da CONTRATANTE relativos às suas solicitações; digitar os documentos e preencher as planilhas que contenham a programação de manutenção realizada, planejada, pendente ou em execução; levantamentos analíticos e sintéticos de cada sistema e subsistema; análise crítica dos sistemas e subsistemas; propostas técnicas de solução para melhor adequação da manutenção; relatório e documentos das condições das instalações; histórico dos materiais utilizados na manutenção; histórico de cada instalação e equipamentos com listagem de peças de reposição utilizadas nos serviços; listagem de equipamentos em garantia, e outros serviços de apoio à manutenção elétrica que se fizerem necessários;

**7.5.1.** Os documentos, quando produzidos pela equipe de apoio, deverão ser assinados por engenheiro responsável ou profissional especializado designado pela CONTRATADA.

**7.5.2.** A CONTRATADA, poderá dispor nas dependências da CONTRATANTE, equipe de apoio para sanar os serviços extraordinários segundo a conveniência da CONTRATANTE visando maior eficiência e celeridade no atendimento das chamadas.

**7.5.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE à relação dos nomes e número de identidade dos seus funcionários autorizados a executar os serviços objeto da contratação visando o acesso nas unidades acadêmicas e administrativas bem como a segurança da comunidade universitária.

## **8. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá fornecer, disponibilizar e fiscalizar o uso, por seus funcionários, de todos os EPIs, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. São de uso obrigatório todos os equipamentos exigidos por regramento oficial federal ou local que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto na NR-6: EPI - Equipamentos de Proteção Individual, NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, NR-35: Trabalho em altura, e demais Normas Regulamentadoras que tratam do tema;

**8.2.** A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual/EPIs, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva/EPCs, em quantidade suficiente para garantir a proteção individual e coletiva dos empregados e terceiros durante a execução dos serviços, conforme NR-6;

**8.3.** A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto ao uso obrigatório dos EPIs e EPCs;

**8.4.** Os Equipamentos de Proteção Coletiva/EPCs devem ser específicos para cada tipo de risco, situação e ambiente de trabalho;

**8.5.** A CONTRATANTE poderá exigir a substituição daqueles EPIs que não atendam às condições mínimas de proteção dos empregados e a perfeita execução dos serviços.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- 9.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo por sua conta, recursos humanos, todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas bem como o transporte dos recursos humanos, materiais e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em conformidade com a qualidade (INMETRO ou similar) e a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações e especificações deste Termo de Referência;
- 9.2. A CONTRATADA será responsável pelo uso, guarda e reposição no caso de danos, perdas ou desgaste em função do uso, incluindo os itens descritos nos ANEXOS I-A e I-B;
- 9.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.4. Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, responsável(eis) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato. O Engenheiro responsável poderá acumular a posição de responsável(eis) da CONTRATADA;
- 9.4.1. A CONTRATADA deverá designar responsável(eis) durante todo o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, CPF, RG e telefones para contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 9.4.2. A CONTRATADA deverá designar chefe de equipe para cada equipe de trabalho.
- 9.4.3. O(s) responsável(eis), uma vez indicado(s) formalmente, deverá(ão) apresentar-se com carta de apresentação assinada pelo representante legal da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO no primeiro dia útil após assinatura do Contrato, para tratar de todos os assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 9.4.4. O(s) responsável(eis) designado(s) deverá(ão) demonstrar capacidade gerencial, de forma a administrar a execução dos serviços pela CONTRATADA e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização contratual.
- 9.4.5. Sempre que houver, por qualquer motivo, mudança do(s) responsável(is), a CONTRATADA fica obrigada a informar à CONTRATANTE, observando as mesmas formalidades exigidas quando da primeira apresentação do referido responsável;
- 9.4.6. O(s) responsável(eis) deverá(ão) estar apto(s) a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, aos relatórios solicitados e a todas as demais questões referentes ao serviço contratado e, quando o assunto ultrapassar a competência do mesmo, levar a demanda à área competente da CONTRATADA.
- 9.5. Manter seu pessoal devidamente uniformizado, portando crachás de identificação com fotografia. E provê-los dos EPIs e ferramentas, quando necessário;
- 9.5.1. Os funcionários deverão portar, e em local visível, crachá de identificação com fotografia, fornecido pela CONTRATADA, não sendo admitida a realização dos serviços sem a devida identificação;
- 9.5.2. A CONTRATADA deverá utilizar veículos próprios para o deslocamento dos empregados, máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços nas unidades internas de todos os campi, bem como nas Unidades Dispersas da CONTRATANTE, na execução dos serviços de acordo com as demandas que surgirem de qualquer localidade mencionada neste instrumento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 9.6.** Substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE ou se apresente incompetente para realização dos serviços;
- 9.7.** Cumprir com as obrigações, referentes aos benefícios previstos na legislação trabalhista, como também, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo;
- 9.8.** Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam vir a dificultar a execução dos serviços contratados;
- 9.9.** Apresentar a FISCALIZAÇÃO, listagem de equipamentos, materiais ou utensílios de sua propriedade, a serem utilizados nos serviços, mantendo sob sua guarda uma cópia da listagem, para eventuais conferências ou ajustes;
- 9.10.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.12.** Submeter à FISCALIZAÇÃO para avaliação de qualidade, antes do início da execução de qualquer ordem de serviço, os materiais citados nos ANEXOS I-A e I-B;
- 9.13.** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou responsável(eis) à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme inciso XIII, do art. 55 da Lei 8.666/93.
- 9.15.** É de responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento ou estoque dos materiais, equipamentos, produtos, EPIs, EPCs e utensílios que serão utilizados na execução do serviço, bem como o transporte, controle e a segurança de todos os bens que a CONTRATADA venha adquirir ou guardar nas dependências da CONTRATANTE;
- 9.16.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou do uso de materiais inadequados, ficando também por conta da CONTRATADA a reparação dos prejuízos causados a bens da CONTRATANTE oriundos dessas falhas, seja decorrente de ações corretivas, preventivas ou preditivas, não sendo aberta nova ordem de serviço para a execução, devendo ser utilizada a ordem de serviço originária.
- 9.17.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo em perfeita ordem todas as dependências;
- 9.18.** Adotar boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdícios, poluição etc., tais como:
- 9.18.1.** Procedimentos de descarte adequado de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**9.18.2.** Procedimentos de descarte adequado de lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos devem ser descartados pela CONTRATADA, para isso devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

**9.18.3.** Remover as suas expensas, imediatamente após a execução dos serviços, entulhos, restos e sobra de material dando a destinação ambientalmente corretas de acordo com as normas vigentes;

**9.19.** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de comunicação móvel celular em quantidade suficiente para as equipes que executarão os serviços, a fim de garantir a comunicação com a FISCALIZAÇÃO para completa integração e o recebimento das ordens de serviço no campo;

**9.20.** Somente com o consentimento da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar a subcontratação, nos limites dispostos neste termo.

**9.21.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade;

**9.22.** Utilizar todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;

**9.23.** Não permitir que seus empregados depositem ou guardem materiais, equipamentos e utensílios em locais impróprios e não autorizados pela CONTRATANTE;

**9.24.** São de responsabilidade da CONTRATADA todo custo decorrente da utilização não autorizada de equipamentos e instalações da CONTRATANTE;

**9.25.** Relatar à FISCALIZAÇÃO do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cuja resolução do problema dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco ao patrimônio público ou pessoas.

**9.26.** Apresentar a CONTRATANTE os equipamentos, peças ou componentes substituídos logo depois de realizada sua reposição, para análise da FISCALIZAÇÃO, e posterior descarte pela CONTRATADA.

**9.27.** Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela CONTRATANTE.

**9.28.** A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o fornecimento e substituição de peças durante a manutenção preventiva, caso necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

**9.29.** A CONTRATADA deverá manter as notas fiscais e comprovantes de aquisições realizadas para prestação de serviços em arquivo, para fins de posterior verificação pelos órgãos de controle, se necessário, os quais podem ser solicitados pela CONTRATANTE.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados pela CONTRATANTE, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**10.2.** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados;

**10.3.** Indicar, formalmente, servidores para a fiscalização do Contrato para acompanhamento da execução contratual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 10.4.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 10.5.** Efetuar os pagamentos nas datas aprazadas;
- 10.6.** Disponibilizar instalações sanitárias aos empregados da CONTRATADA;
- 10.7.** Fiscalizar o uso do espaço físico que venha a ser utilizado pela CONTRATADA na guarda de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- 10.8.** Exigir o afastamento imediato de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 10.9.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, conforme TABELA 01, sob pena das penalidades cabíveis ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;
- 10.10.** Realizar a avaliação dos serviços prestados e efetuar, se necessário, o respectivo desconto na fatura mensal, conforme ANEXO I-F;
- 10.11.** Fiscalizar os serviços objeto deste Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

#### **11.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

- 11.1.** A CONTRATANTE designará fiscal(is) para atuar no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, em todos os campi e unidades dispersas da CONTRATANTE, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- 11.2.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer diretamente a ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- 11.3.** Acompanhar através dos relatórios as ordens de serviços iniciadas, concluídas e em andamento; recursos humanos empregados, material utilizado por ordem de serviço e outros para o bom andamento da fiscalização;
- 11.4.** Solicitar ao(s) responsável(is) da CONTRATADA a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado que estiver sem uniforme, crachá, EPIs, que dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área julgar inconveniente;
- 11.5.** Fiscalizar todas as condições contratuais e utilizar de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços.
- 11.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação do Gestor do Contrato e/ou autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- 11.7.** Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**11.8.** A fiscalização poderá rejeitar quaisquer serviços quando entender que sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste instrumento;

**11.9.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados, podendo para isso:

**11.9.1.** Solicitar às equipes da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

**11.9.2.** Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades;

**11.9.3.** Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

**11.9.4.** Efetuar a avaliação da qualidade dos serviços, utilizando-se da metodologia constante do ANEXO I-F;

**11.9.5.** Elaborar e encaminhar para conhecimento da CONTRATADA Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados considerando o Acordo de Nível de Serviços, para avaliação bem como do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

## **12. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS**

**12.1.** A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços executados passarão pela avaliação, conforme **ANEXO I-F**, Acordo de Nível de Serviço (ANS), por parte da FISCALIZAÇÃO do contrato, por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

**12.1.1.** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**12.1.2.** A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**12.1.3.** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato e Termo de Referência;

**12.1.4.** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

**12.1.5.** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados.

**12.1.6.** A FISCALIZAÇÃO do contrato poderá, para fins de realização da verificação mencionada no subitem anterior, utilizar-se de quaisquer instrumentos previstos no presente Termo de Referência, no edital de Licitação, inclusive seus anexos, ou na legislação, notadamente no Anexo IV da IN MPOG nº 02/2008 e suas atualizações.

## **13. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**13.1.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA ficará sujeita aos descontos relativos ao não cumprimento dos níveis de serviço contratados, de acordo com o estipulado no ANEXO I-F.

**13.2.** Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, o CONTRATANTE descontará do pagamento da fatura.

**13.3.** Se o valor pago pela CONTRATADA não for suficiente para cobrir a multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

**13.4.** Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**13.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.6.** A CONTRATANTE pode utilizar outros critérios previstos na legislação para efetuar a aferição e medição dos serviços e da qualidade, especialmente os que venham a substituir o Acordo de Nível de Serviço.

#### **14.DA VISTORIA**

**14.1.** As empresas interessadas em participar da licitação poderão proceder à rigorosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços - ocasião na qual será firmada a declaração, em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso IV, do art. 19, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

**14.2.** A empresa que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar na fase de habilitação a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

**14.3.** A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, por meio da Prefeitura do Campus, através do telefone (68) 3901-2509.

#### **15.DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do Termo de Referência, Edital e seus ANEXOS quanto à execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações;

**15.2.** A avaliação se dará por meio da fiscalização, a ser exercida por servidor(es) especialmente designado(s) pela CONTRATANTE e, tratará de observar os seguintes aspectos:

**15.2.1.** Os resultados alcançados em relação ao serviço contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**15.2.2.** A qualidade e as quantidades dos recursos materiais utilizados;

**15.2.3.** Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**15.2.4.** Cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato e satisfação das Unidades da CONTRATANTE;



## 16.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1.** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE;

**16.2.** Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços, conforme dispõe a IN 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

## 17.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.1.** Serão condições exigidas para a LICITANTE classificada com o menor preço aceito pelo Pregoeiro, inclusive a que optou em utilizar o SICAF, para fins de verificação de sua qualificação técnica, devendo apresentar para habilitação os seguintes documentos:

**17.1.1.** Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica e quitação junto ao Conselho de Origem, expedida pelo CREA e/ou CAU do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto do presente documento;

**17.1.2.** Caso a empresa contratada tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto no CREA/AC e/ou CAU/AC no momento da Contratação (exigível somente para a vencedora do certame e somente no momento da contratação);

**17.1.3.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando contrato de prestação de serviços, pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, limitadas as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, que comprovem:

- 1. manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, com capacidade instalada igual ou superior a 75 (setenta e cinco) KVA para baixa tensão e com capacidade instalada igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para média tensão**
- 2. Operação e Manutenção em subestação igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para média tensão ou superior;**
- 3. Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos e Equipamentos igual ou superior a 300 (trezentos) KVA em baixa tensão e média tensão;**
- 4. Execução de redes elétricas estabilizadas, incluindo quadros elétricos e malha de aterramento e SPDA;**
- 5. Manutenção de sistema de quadros de distribuição de emergência;**

**17.1.4.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, sendo pelo menos 01 Engenheiro Eletricista, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



de serviços de manutenção com as características do objeto da licitação, limitadas as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, que comprovem experiência em:

- 1. manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, com capacidade instalada igual ou superior a 75 (setenta e cinco) KVA para baixa tensão e com capacidade instalada igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão**
- 2. Operação e Manutenção em subestação igual ou superior a 300 (trezentos) KVA para media tensão ou superior;**
- 3. Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos e Equipamentos igual ou superior a 300 (trezentos) KVA em baixa tensão e media tensão;**
- 4. Execução de redes elétricas estabilizadas, incluindo quadros elétricos e malha de aterramento e SPDA;**
- 5. Manutenção de sistema de quadros de distribuição de emergência;**

**17.1.5.** Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida e que poderão ser apresentados atestados em nome de mais de um profissional. Igualmente, não serão aceitos atestados fornecidos pelo próprio licitante;

**17.1.6.** Conforme orientação do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 361/2006 – Plenário), a comprovação do vínculo dos Responsáveis Técnicos poderá ser feita através de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado, cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, bem como cópia do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

**17.1.7.** Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem anterior (colocar o número e vincular), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional;

**17.1.8.** Esta certidão será dispensada no caso do nome do profissional constar da certidão apresentada em atendimento ao subitem;

**17.1.9.** As Certidões de Registro no CREA/CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet).

**17.2.** A licitante de melhor lance, deverá comprovar na fase de habilitação que atende às exigências previstas na IN 02/08, Art. 19, Inciso XXIV, alínea “c”, Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013), referente ao capital social, bem como, o previsto no Art. 19, Inciso XXIV, alínea “b”, Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013), referente ao capital circulante líquido ou capital de giro, bem como declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos.

**17.2.1.** Demais exigências previstas em edital.

## **18. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- 18.1.** Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.
- 18.2.** Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.
- 18.3.** Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:
- 18.3.1.** Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 18.3.2.** Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 18.3.3.** Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 18.3.4.** Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 18.3.5.** Seja priorizado o uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- 18.3.6.** Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- 18.3.7.** Comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;
- 18.3.8.** Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.
- 18.3.9.** Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 18.3.10.** Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 18.3.11.** Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 18.3.12.** Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 18.3.13.** Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

**18.3.14.** Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**18.3.15.** Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

**18.4.** A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

**18.5.** A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à FISCALIZAÇÃO para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

**18.6.** Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

#### **19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**19.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**19.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**19.1.3.** Fraudar na execução do contrato.

**19.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

**19.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**19.1.6.** Não manter a proposta.

**19.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

**19.2.2.** Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**19.2.3.** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**19.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**19.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**19.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**19.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**19.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**19.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**19.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito em conta bancária, em até 30 dias, contados a partir do atestado na nota fiscal e depois de cumpridas as formalidades legais.

**20.1.1.** Os serviços serão prestados por demanda, devendo a CONTRATADA emitir mensalmente Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) para pagamento.

**20.1.2.** Deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (NF-E), nos termos da Legislação vigente, especificando o que é serviço e o que é fornecimento de material, peças, insumos, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

**20.2.** O pagamento será efetuado após o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, por servidor competente, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**20.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados, bem como, às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

**20.2.2.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

**20.2.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**20.3.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar recursos humanos com a qualificação exigida para a execução do serviço;

**20.4.** Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

**20.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

a) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**20.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**20.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.8.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**20.9.** A administração deduzirá do valor da fatura os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**20.10.** O desconto decorrente do Acordo de Nível de Serviço será efetuado pela FISCALIZAÇÃO.

**20.11.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**20.12.** Poderá, justificadamente na Ordem de Serviço, ser realizado o pagamento somente do serviço, descontando-se o valor dos insumos/materiais, peças ou componentes de reposição quando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



CONTRATANTE solicitar o emprego de materiais/insumos e peças/componentes de reposição que existirem em seu estoque.

**20.13.** No caso do item anterior a CONTRATANTE deverá descontar no pagamento o valor relativos aos materiais/insumos ou peças/componentes de reposição não adquiridos pela CONTRATADA e fornecidos pela CONTRATANTE.

## **21.DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**21.1.** Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da execução da ordem de serviço.

**21.2.** Além da garantia mínima acima, a CONTRATADA fica obrigada a garantir os materiais, insumos e peças pelo prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, devendo manter cadastro próprio com os prazos de garantia.

**21.3.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

## **22.DA DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO**

**22.1.** Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, com desoneração, referente à Unidade da Federação do Estado do Acre, vigente há data limite da apresentação das propostas na Licitação, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA;

**22.2.** O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, local: Acre;

**22.3.** Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, observando esta ordem de prioridade:

**22.3.1.** Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo, PINI, ou SICRO do DNIT);

**22.3.2.** Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado pela licitante vencedora, podendo a CONTRATANTE realizar pesquisa complementar para verificar os preços, conforme mecanismos legais, devendo a CONTRATADA aceitar, em caso de divergência o menor preço levantado pela CONTRATANTE;

**22.3.3.** Não sendo possível a realização de três cotações, a CONTRATADA deverá justificar a impossibilidade para que seja possível o aceite do preço ofertado, incidindo-se o desconto ofertado.

**22.4.** Para fins de pagamento de peças, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (não será aceita nota fiscal que não seja a eletrônica) comprovando o valor das aquisições, conforme sistemática acima, sobre o qual incidirá o BDI e o desconto ofertado na Licitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**22.5.** Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização da Ordem de Serviço - OS, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, quando estes foram classificados nos Níveis de Prioridade III, IV conforme TABELA 01, os seguintes documentos:

**22.5.1.** Orçamento com fonte de custos baseada no SINAPI, ou nos casos omissos e o valor com o desconto ofertado pela licitante vencedora;

**22.5.2.** Planilha com as composições analíticas de fontes não-SINAPI, se foro caso e o valor com o desconto ofertado pela licitante vencedora;

**22.5.3.** Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução dos serviços e estender por período superior a 30 dias;

**22.6.** Para os serviços classificados nos Níveis de Prioridade I e II, face à urgência de realização da prestação do serviço, os referidos documentos tratados no item anterior poderão ser elaborados logo após a execução do serviço;

**22.7.** O prazo máximo para a apresentação dos documentos do ITEM 22.5 a CONTRATANTE será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

**22.8.** Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.

**22.8.1.** Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificado com clareza, a origem de cada composição. Caso alguma das composições não pertençam ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender ao disposto no inciso II do § 2º Art. 7 da Lei nº 8.666/93;

**22.8.2.** Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

**22.9.** As licitantes deverão apresentar proposta, conforme modelo contido na Planilha Orçamentária, do Presente Termo de Referência.

**22.10.** Em atendimento às disposições do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário, fica garantido à empresa contratada, na execução dos serviços, o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI é de 25,84%, o qual deverá ser utilizado para a elaboração dos orçamentos durante a vigência do contrato, conforme Demonstrativo constante no ANEXO I-G.

### **23.JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO**

**23.1.** A estimativa do custo previsto para a prestação dos serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários na UFAC, deu-se baseada nas médias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



dos custos de mão de obra e material do ano de 2016, considerados fatores predominantes na composição do custo.

**23.2.** Somado a isso observa-se que o presente contrato engloba a serviços de média tensão, inexistentes no contrato anterior o que soma um acréscimo de gastos com manutenção, posto que as estruturas da CONTRATANTE necessitam de grande volume de manutenção na média tensão.

**23.3.** Além dos mais, a grande quantidade de obras construídas no período de 2013 a 2017 e as obras que passarão a necessitar de manutenção, como por exemplo: Teatro Universitário, Centro de Convenções, Hospital Veterinário, Prédio da Nutrição, Blocos Edilberto Parigot, Omar Sabino e Francisco Mangabeira, 06 quiosques, Prédio Marechal Rondon, Bloco do Doutorado, Bloco do Mestrado em Veterinária, Restaurante Universitário, Diretório Central do Estudantes/Centro Estudantil entre outros, bem como a construção dos prédios do Campus Fronteira, e as novas demandas prevê-se um valor conforme disposto na planilha orçamentária para os serviços objetos deste Termo de Referência.

**23.4.** Ademais, as normas técnicas dispõem que quanto mais antiga uma edificação ou equipamento mais recurso será necessário para manter as funcionalidades de uso do bem, bem como de suas instalações e sistemas elétricos. A UFAC possui uma grande área construída, conforme ANEXO I-C, que necessita de manutenção constantemente.

**23.5.** Além disso, a UFAC possui mais de 15 mil lâmpadas que demandam substituição constante para permitir a continuidade das atividades finalísticas da Instituição.

**23.6.** O valor disposto na planilha orçamentária trata-se de previsão de gasto, podendo ocorrer ou não durante a execução do contrato.

**23.7.** A UFAC não se compromete à realização financeira do total previsto no item anterior, cabendo a ela pagar os serviços efetivamente realizados, conforme demandado no decorrer do período do contrato.

#### 24. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** Para fins de orçamento todos os custos, necessários para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão estar inclusos na proposta a ser apresentada pela empresa licitante, conforme modelo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO ANUAL (em R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINAPI (EM (%))*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



	<p><b>OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA</b>, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada <b>SINAPI</b>, <u>Vigente na data limite da apresentação das propostas</u>, para os locais: <b>Campus Universitário, Colégio de Aplicação, Fazenda Experimental Catuaba, Reserva Florestal Humaitá, Núcleo de Xapuri, Núcleo de Brasileia, Campus Fronteira, Núcleo de Sena Madureira</b>, Demais localidades no Estado do Acre, exceto Regional do Juruá, que estejam em uso pela Ufac e que esta se obrigue a realizar os serviços objetos deste Termo.</p>	<p><b>R\$ 2.350.031,12</b> (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e doze centavos)</p>	<p>Maior Desconto Ofertado  _____ %</p>
2	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA</b>, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada <b>SINAPI</b>, <u>Vigente na data limite da apresentação das propostas</u>, para os locais: <b>Campus Floresta, Alojamento Estudantil e Projeto Rondon, Núcleo de Feijó, Núcleo de Tarauacá</b> e Demais localidades na Regional do Juruá que estejam em uso pela Ufac e que esta se obrigue a realizar os serviços objetos deste Termo.</p>	<p><b>R\$541.301,02</b> (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e dois centavos)</p>	<p>Maior Desconto Ofertado  _____ %</p>

\*Desconto incide sobre o valor constante nos insumos, composições e serviços das TABELAS SINAPI e não sobre o valor orçado anual.

**24.2. Para fins de contratação, a CONTRATADA se vinculará ao percentual de desconto ofertado, o qual incidirá SOBRE AS TABELAS DE INSUMOS, COMPOSIÇÕES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO SINAPI, REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO ACRE, Tabela Vigente na data limite da apresentação das propostas.**

**24.3. O critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI, COM DESONERAÇÃO, REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ACRE;**

**25. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre  
CEP 69.920-900

E-mail: [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**25.1** A demanda da CONTRATANTE tem como base a necessidade de Instalação e Manutenção dos Sistemas Elétricos nos locais descritos no item 4.

**25.2** A CONTRATADA deve custear o transporte e incluir na sua proposta todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

**25.3** As informações mais importantes para o dimensionamento da proposta estão presentes nos ANEXOS I-A a I-F deste termo e devem ser observadas pelos Licitantes.

**25.4** A CONTRATADA será responsável pela Instalação e Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Sistemas Elétricos da UFAC, tendo como incumbências principais, dentre outras presentes neste termo:

- a) Elaboração e executar Plano de Manutenção Corretiva;
- b) Elaborar e Executar Plano de Manutenção Preventiva e Preditiva;
- c) Elaborar Plano de Contingências;
- d) Elaborar levantamentos e orçamentos prévios a serem submetidos à FISCALIZAÇÃO antes do início da execução dos serviços;
- e) Possuir carro para transportar equipes de trabalho;
- f) Manter revezamento entre as equipes de trabalho de forma a atender situações emergenciais, mesmo à noite ou nos feriados e finais de semana;
- g) Fornecer os materiais, peças, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços;

**25.5** A CONTRATADA deverá ter uma equipe de apoio com conhecimento suficiente para elaborar e apresentar os documentos e relatórios gerenciais de manutenção, em sistema informatizado.

**25.6** Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos, preferencialmente, na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, com desoneração, referente à Unidade da Federação do Estado do Acre, vigente há data limite da apresentação das propostas na Licitação, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, acrescido do BDI.

## **26. DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO**

**26.1.** As Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão estar em conformidade com Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008 e suas alterações;

**26.2.** As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;

**26.3.** No preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços, a licitante deverá observar as informações referentes ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE EMPREGADOS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVICOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO ACRE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- 26.4.** A inobservância das orientações/informações quanto ao correto preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços poderá resultar na desclassificação da proposta;
- 26.5.** A CONTRATANTE poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas para cada categoria, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) poderá acarretar na desclassificação da proposta;
- 26.6.** A inobservância do prazo fixado pela CONTRATANTE para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos poderá ocasionar a desclassificação da proposta;
- 26.7.** Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a CONTRATANTE poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto;

## 27. REAJUSTES DE PREÇOS

- 27.1.** O desconto acertado na licitação permanece vigente mesmo após os reajustes da Tabela SINAPI, que ocorrerão anualmente, se obrigando o contratado de manter os descontos enquanto durar o vínculo contratual (Acórdão TCU 1238/2016- Plenário).
- 27.2.** O reajuste somente se dará após o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da assinatura do contrato, e após isso será efetuado anualmente, pela Tabela SINAPI vigente na data do reajuste que deverá ser utilizada para elaboração dos orçamentos e pagamentos, conforme determina o Acórdão TCU 1238/2016- Plenário.
- 27.3.** O BDI contratado será fixo, salvo alteração nas legislações que dispõem a respeito das alíquotas dos tributos de sua composição.
- 27.4.** Caso a CONTRATADA não o faça de forma tempestiva e haja prorrogação do Contrato sem que seja pleiteada o respectivo reajuste, ocorrerá a preclusão de seu direito de reajustar (Acórdão nº 1.828/2008 – TCU/Plenário).
- 27.5.** Os reajustes a que a licitante fizer jus e não solicitadas, durante a vigência do contrato, precluem com o encerramento do contrato.
- 27.6.** Na impossibilidade do Reajuste se dar pela atualização da Tabela SINAPI, nos termos do Acórdão TCU 1238/2016- Plenário *podrá ser realizado o reajuste* pela variação do Índice Nacional dos Custos da Construção (INCC), produzido pela FGV – IBRE (Fundação Getúlio Vargas – Instituto Brasileiro de Economia) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação.

## 28. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 28.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 29. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 29.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto para os serviços de pouca frequência e considerados excepcionais, entre o limite máximo de até 20% dos serviços, mantendo-se, porém as mesmas condições de apresentação e qualificação exigidas;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre  
CEP 69.920-900

E-mail: [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



**29.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**29.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante à Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**30.1.** A previsão de recursos necessários para a execução dos serviços está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2017/2018 da Universidade Federal do Acre.

### **31. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**31.1.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**31.2.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE comprovante de GARANTIA CONTRATUAL, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

### **32. IMPACTO AMBIENTAL**

**32.1.** Salvo melhor juízo, não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e nem durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a devida licença ambiental no órgão ambiental competente, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

### **33. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**33.1.** Durante a vigência do Contrato o montante dos serviços contratados não poderá ultrapassar o **R\$ 2.350.031,12** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e trinta e um reais e doze centavos) para o ITEM 1 e **R\$541.301,02** (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e dois centavos) para o ITEM 02, salvo acréscimos legais.

**33.2.** Os limites de gastos estabelecidos acima renovam-se a cada prorrogação contratual, podendo ser acrescidos anualmente de até 25% nos termos da Lei.

**33.3.** Não será concedida/permitida a adesão à Ata de Registro de Preços.

**33.4.** As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) se encontram no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoiopoderpublico/sinapi/Paginas/default.aspx>

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018

Luis Alberto Maia  
**Engenheiro Eletricista**

Fábio Reis Ferreira  
**Técnico em Eletromecânica**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I - A

ANEXO I - A PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
<p>A título de sugestão, para fins de auxiliar no dimensionamento da proposta, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, as ferramentas e utensílios abaixo descritos, podendo optar por outros que sejam mais adequados ou ofereça maior produtividade e qualidade à execução do serviço, ficando ainda responsável pelo controle, guarda e conservação dos mesmos no exercício das suas atividades.</p> <p>A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental que se fizerem necessários (até mesmo alguns materiais, equipamentos, aparelhos e ferramental, necessários e que não estejam descritos na relação abaixo) à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Quando a utilização de certos equipamentos for de natureza eventual, a CONTRATADA poderá alugar ou subcontratar o seu respectivo fornecimento, desde que não comprometa a execução do serviço. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais em quantidades necessárias à execução dos serviços a serem prestados; caso necessário, deverá substituir/repor as peças/materiais, para todos os itens, correndo o serviço de substituição a expensas da CONTRATADA;</p> <p>Eventuais citações de marcas ou modelos na relação abaixo devem ser entendidos apenas como orientação do tipo e padrão de qualidade do produto que se deseja fornecido, podendo ser usado equipamento "equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".</p>	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Alicate Amperímetro Digital, - Deve possuir visor LCD para ser utilizado para medir a tensão, corrente, resistência e teste de continuidade com sinal sonoro e polaridade automática; Display digital de cristal líquido de 3 ¼ dígitos e leitura máxima de 3999; - Abertura do alicate: ~ 52mm ; Escalas: • Tensão DC: 400mV, 4V, 40V, 400V, 1000V Precisão: ± (0,8% + 2 dígitos) / ± (1% + 3 dígitos); • Tensão AC: 400mV, 4V, 40V, 400V, 700V; Precisão: ± (1,2% + 5 dígitos) / ± (1,5% + 5 dígitos); • Corrente AC/DC: 40mA, 100mA, 400A, 1000A; Precisão: AC: ± (1% + 3 dígitos) / ± (1,9% + 5 dígitos); DC: ± (2% + 5 dígitos) / ± (1,5% + 3 dígitos); • Resistência: 400Ω, 4k Ω, 40k Ω, 400k Ω, 4M Ω, 40M Ω; Precisão: ± (1% + 3 dígitos) / ± (1,2% + 5 dígitos); • Frequência: 40Hz, 400Hz, 4kHz, 40kHz, 400kHz, 4MHz, 40MHz; Precisão: ± (0,5% + 3 dígitos); - Função DATA-HOLD; Indicação de polaridade negativa; - Indicação de sobre escala; - Todos os acessórios devem ser inclusos (Baterias, Adaptador, Pontas de prova, ponteiros, holster, ectores, Soquetes, Manual de Instruções, bolsa de transporte e etc.); Certificado de Calibração;
02	Alicate bico chato
03	Alicate bico torto com mola
04	Alicate de bico longo e ponta oval.
05	Alicate de corte diagonal com corte com cabo isolador para 100VCA ref.: 44301/006
06	Alicate de Crimpar
07	Alicate hidráulico c/ todos os acessórios inclusos (maleta e matrizes). Para instalações de conectores, luvas de emendas e outros conectores de compressão. Matrizes intercambiáveis do prefixo C ou equivalentes. Matriz fixa D3 . Desarme automático através da válvula de segurança. Capacidade de compressão: 6 Tons./força. Abertura p/ luvas e conectores: condutores de 4 ou até 50 mm .
08	Alicate para compressão de terminais - Cabeça e cabos em aço especial; Mandíbulas em aço ao cromo temperadas; Empunhadura emborrachada; Cabeça e mandíbulas fosfatizadas; Cabos com pintura eletrostática; Capacidade: terminais de alumínio ou cobre com diâmetro de 10 até 240mm <sup>2</sup>
09	Alicate Rebitador Profissional 10",cabo emborrachado, dupla ação com 04 bicos sendo: 2.4, 3.2, 4.0 e 4,8mm
10	Alicate torques



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



11	Alicate Universal 8" Fabricado em aço cromo-vanádio. Desenvolvido para uso geral. Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. DIN ISO 5746. Cabo Isolado 1.000V de acordo com a norma ABNT NBR 9699. Capacidade de Corte: Arame mole 3,0mm - Arame duro 2,0mm.
12	Analizador de Energia Função: Registro de tensão, corrente, frequência, potência, desequilíbrio e oscilações, harmônicos nas 03 fases, transitórios, interrupções e alterações rápidas de tensão; Display de cristal líquido (LCD); Tensão máxima medida: 500 volts; Corrente máxima medida: 1000 A; Potência máxima medida: 1000 kW; Frequência: 60 Hz; Erro < 1,5%; Registro de mínimos e máximos de corrente e tensão; Capacidade de 10.000 registros; Saída USB; Alimentação 220 VAC ou VDC com cabo de alimentação 220 VAC; Peso < 1,3 kg; Deve ser fornecido com todos os acessórios como capa ou maleta para transporte, pontas de prova, manual de instruções e garras flexível para medição de corrente (TC's) e etc.; Certificado de Calibração;
13	Arco de serra com lâminas
14	Arco de serra com lâminas
15	Aspirador de pó e água
16	Brocas de aço carbono (bitolas diversas)
17	Brocas de aço rápido (bitolas diversas)
18	Brocas de vídea (bitolas diversas)
19	Caminhão com guincho tipo guindautoou munck, capacidade mínima de 6 ton., equipado com: cesta aérea em fibra de vidro isolado para 46 kV para operação em rede energizada ao contato; carroceria com malha e equipamento hidráulico com momento de carga mínima de 6 toneladas (referenciado a 1 m do centro de carga), alcance vertical de 6 m, extensão da lança para 9 m, comando hidráulico duplo nas laterais e válvula de bloqueio de óleo.
20	Câmera Termográfica
21	Carretilha
22	Cavalete em aço c/ capacidade para 5 toneladas
23	Cavalete em madeira
24	Cavalete/talhas elétricas p/ 3 ton
25	Chave ajustável
26	Chave de Fenda 1/8 X 3 Pol
27	Chave de Fenda 1/8 X 4 Pol
28	Chave de Fenda 3/16 X 4 Pol
29	Chave de fenda 3/16 X 6´
30	Chave de Fenda 5/16 X 10 Pol
31	Chave de fenda 5/16 X 6´
32	Chave de fenda 5/16 X 8´
33	Chave de Grifo 14´
34	Chave de Grifo 18´
35	Chave de Grifo 24´
36	Chave de Grifo 36´
37	Chave de Philips Medindo 1/4x 6´
38	Chave de Philips Medindo 3/13´ X 4
39	Chave de Philips Medindo 5/16´ x 6 39
40	Chave Philips 1/4 X 6 Pol Nr 2 117106m
41	Chave Philips 1/4x4´
42	Chave Phillips 1/8x4"
43	Chave Phillips 3/16x4"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



44	Chave Phillips 3/8x6
45	Chave Phillips 5/16x6´
46	Chave teste de fase isolada
47	Chaves de fenda diversas
48	Decapador de cabos
49	Escada Alustep Articulada (10 em 1) 12 degraus, até 100kg
50	Escada de alumínio com 6 degraus, 1ª qualidade, altura fechada de 1,80 m, com degraus trilobulares, e sapatas antiderrapantes.
51	Escada de alumínio conjugada com 8 degraus
52	Escada de Alumínio Profissional 16 Degraus - fabricada em liga de alumínio estrutural, degraus de 70 mm com fixação rígida, suportando a capacidade máxima de 120 quilos. Altura fechada 3,10m
53	Escada Extensível - Material: fibra de vidro; - Extensível; - Altura: ~ 12 m; - Largura: ~ 0,66 m; - Sapata: 100% de borracha; - Degraus com apoio plano para os pés; - Travamento automático na extensão; - Garantia: 1 ano.
54	Esmeril Bancada com Proteção Visual Bivolt
55	Ferramentas individuais para eletricitista
56	Ferro de solda 40W (com ponta fina)
57	Furadeira de coluna até 2"
58	Furadeira de impacto - Potência: ~ 750W ; - Tensão de alimentação: 220V/ 60hz; - Deve possuir função rotação e rotação com impacto; - Reversível; - Empunhadura ergonômica e emborrachada; - Rotação por min:0~ 2.800 rpm ; Impacto 0~44.800 rpm; - Mandril 13 mm (1 2"); - Deve incluir todos os acessórios (Conj. Punho, Limitador de profundidade, Chave Mandril e etc.);
59	Furadeira de Impacto 6070 - 700 W, Nº de velocidades 2, Potência 700 W, Mandril 1 1/2" / 13 mm, Rotação 0 – 3.000 min-1, Capacidade de perfuração Aço 10 mm, Madeira 25 mm, Concreto 13 mm. Punho emborrachado, Botão-trava para trabalhos contínuos, 100% rolamentada, Mandril de aperto rápido.
60	Furadeira de Impacto GSB 20-2 RE GSB 20-2 RE Professional 800w com capacidade máxima de perfuração: alvenaria 22 mm e madeira 30 mm, marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo
61	Furadeira de Impacto, rotação 3000 RPM, potência 600 W, mandril de 1/2 Polegada, peso 1,6 Kg
62	Furadeira, B5DW 508, mandril de 3/8 C ½ com martelete
63	Furadeira/ Parafusadeira ABS - 14,4 - Capacidade 3/8" (10mm), Rotação 0-550rpm, Tempo de carga 3 horas - 5 horas, Velocidade variável, Reversível, Regulagem de torque 23 posições, Bateria NiCd, Capacidade de perfuração aço 10mm, madeira 20mm, Cabo com revestimento emborrachado. Acompanha Mandril de aperto rápido 3/8" (10mm) sem chave, 1 Bateria 14,4V, Carregador Bivolt, 6 bits / ponteiras: 3 fendas e 3 Philips
64	Furadeira/Parafusadeira Profissional GSR 14,4V completo, com capacidade máxima de perfuração: aço 13 mm e madeira 45 mm com jogo de brocas completo a bateria
65	Garra Jacaré Grande
66	Guia (condutor de cabos)
67	Jogo de Chave Allen (diversas medidas em polegada)
68	Jogo de Chave Allen diversas medidas em mm)
69	Jogo de Chave cachimbo com catraca (medidas diversas em mm)
70	Jogo de chave Fixa 6.00 A 22 -12 mm- 8 Pcs 100402m Mayl
71	Jogo de chaves "cachimbo", 8 a 24 mm
72	Jogo de chaves combinada (Medidas diversas em mm)
73	Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 30mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



74	Jogo de chaves estrelas, em metal com tratamento térmico, acabamento niquelado, contendo 12 peças nas medidas: 6x7mm; 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm.
75	Jogo de Lima diversas (chata, redonda, triangular, mursa, etc)
76	Jogo de Macho rosca fina 1.1/4" até 1 "
77	Jogo de Macho rosca grossa 1.1/4" até 1"
78	Lanterna recarregável de 15 Leds
79	Lixadeira elétrica
80	Localizador de cabo metálico; - G500GHI Spartec Telecom ou similar; - Deve acompanhar todos os acessórios (estojos, baterias, manuais e etc.);
81	Luxímetro Digital com Datalogger e Interface USB MLM - 1020
82	Macaco hidráulico nº. T5
83	Marreta
84	Martelete perfurador (Hammer); - Potência: 750 W; - Velocidade: Variável; - Rotação reversível; Sistema de encaixe SDS-PLUS; - Impactos por min.: $\geq 4500$ rpm; - Punho: ergonômico, em D, emborrachado; - Tensão de alimentação: 220V/ 60hz; - Cabo: Emborrachado;- Botão de trava; - Deve incluir todos os acessórios (Maleta, Empunhadura auxiliar, Limitador de profundidade, manual de instruções e etc.)
85	Martelo
86	Martelo de borracha
87	Martelo eletro pneumático perf/romp 1200W - 220V - com Embreagem de segurança, Sistema anti-vibração na empunhadura, CAV (controle anti-vibração) e CTC (controle de torque completo), Capacidade 45mm, Rotações por minuto 405 rpm / 2.700 rpm, 2-12 joules
88	Medidor de fator de potência
89	Medidor de qualidade de energia eletrônico com data logger, trifásico multifunção: Tensão, corrente, potência, fator de potência, demanda máxima, etc
90	Medidor de sequencia de fase
91	Megohmetro 20KV instrum DMG 20KI
92	Multímetro Digital Portátil com Instruções Gráficas - Características Técnicas: Display LCD: Tipo Gráfico 128 x 128 pontos. Digital - 3 3/4 Dígitos (4000 Contagens). Barra Gráfica Analógica - 40 Segmentos; Taxa de Amostragem: Digital - 4 vezes/s; Indicação de Bateria Fraca Conforme Edital
93	Pistola de silicone
94	Rastreador de Circuitos Função: rastrear circuitos em até 4 m de profundidade; Alimentação: pilhas ou baterias com vida útil; Visor: Cristal líquido; Peso: < 0,5 kg; Deve ser fornecido com todos os acessórios como Baterias, manuais, capas ou maletas para transporte e etc.; Certificado de Calibração;
95	Rotulador eletrônico portátil Características:- Tela de cristal líquido; - Capacidade de imprimir em até 2 linhas vertical ou horizontal, além do efeito espelho; - Teclado alfa numérico e teclas posicionadas para fácil operação; - Utiliza Cartucho de fitas tipo TZ intercambiáveis; - Fácil troca de cartuchos com variedade de largura e cores;- Resolução de pelo menos 180dpi;- Deve Imprimir até 02 linhas em fita de 12mm; - Deve Imprimir em fitas de 06, 09 e 12mm de largura;- Deve Imprimir pelo menos 59 símbolos e 241 caracteres; - Deve Imprimir pelo menos texto em 2 fontes, 5 tamanhos 8 estilos e 3 larguras;- Todos os acessórios inclusos (Fita laminada TZ tape branca, baterias, bolsa para transporte, manual de instruções, adaptador AC 220V e etc.); - Função de cópias múltiplas.
96	Saca-fusível NH
97	Serra copo para metais (medidas diversas)
98	Serra tico-tico
99	Serrote
100	Sugador de solda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



101	Talhadeira
102	Talhas até 15 toneladas
103	Talhas até 7 toneladas
104	Tarrachas c/ cossinetes 1.1/4" até 2.1/2"
105	Termometro com dataloger registrador de temperatura
106	Termômetro de mercúrio 40o. 50o. C
107	Termômetro digital com mira a laser
108	Terrômetro medidor de isolamento de terra
109	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**ANEXO I-B**  
**ESTIMATIVA DE MATERIAL**

A título de sugestão, para fins de auxiliar no dimensionamento da proposta, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais existentes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e outros de uso excepcionais. Os materiais de uso mais frequente estão abaixo descritos, podendo optar por outros que sejam mais adequados ou ofereça maior produtividade e qualidade à execução do serviço ou outros necessários a execução dos serviços objeto deste termo, ficando ainda responsável pelo controle, guarda e conservação dos mesmos no exercício das suas atividades.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todos os materiais (até mesmo alguns materiais, necessários e que não estejam descritos na relação abaixo) em quantidades adequadas à execução dos serviços a serem prestados; caso necessário, deverá substituir/repor os materiais, para todos os itens, correndo o serviço de substituição a expensas da CONTRATADA. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer além dos materiais abaixo especificados, os materiais que se encontram nos padrões e/ou previsão de utilização na manutenção e nas instalações de sistemas elétricos exemplo, fitas isolante, porcas, arruelas, parafusos, buchas, colas, adesivos, cintas, produtos de limpeza, lubrificantes, solventes, estopa, sílica gel, anti-oxidantes, materiais de soldagem, materiais contra corrosão, proteções antiferrugem, tintas, lâmpadas de sinalização, conectores, terminais de pressão e de compressão e demais itens e correlatos.

A CONTRATADA deverá manterem seu estoque, para uso imediato, os itens críticos e aqueles usualmente utilizados, de modo a não comprometer o funcionamento normal das instalações elétricas.

A relação abaixo não é exhaustiva. Eventuais citações de marcas ou modelos na relação abaixo devem ser entendidos apenas como orientação do tipo e padrão de qualidade do produto que se deseja fornecido, sendo aceito produto ou "equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"

Nº	DESCRIÇÃO	UND
1	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE ESTAMPADA EM AÇO ZINCADO, E= 1 MM, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 3/4" COMPLETA, INCLUSIVE COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO.	und
2	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE ESTAMPADA EM AÇO ZINCADO, E= 1 MM, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 1.1/2" COMPLETA, INCLUSIVE COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO.	und
3	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE ESTAMPADA EM AÇO ZINCADO, E= 1 MM, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 2" COMPLETA, INCLUSIVE COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO.	und
4	ABRAÇADEIRA TIPO PRESSÃO, DE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E= 0,5 MM, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 3/4"	und
5	ABRAÇADEIRA TIPO PRESSÃO, DE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E= 0,5 MM, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 1",	und
6	ABRAÇADEIRA TIPO PRESSÃO, DE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E= 0,5MM, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 1.1/2",	und
7	ABRAÇADEIRA TIPO PRESSÃO, DE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E= 0,5MM, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 1/2",	und
8	ABRAÇADEIRA TIPO PRESSÃO, DE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, E= 0,5MM, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 2",	und
9	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO DE "5" POLEGADAS	und
10	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T-18,	und
11	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T-50,	und
12	ADAPTADOR 2P + TU PARA 2P + TPB,	und
13	AFASTADOR PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, CANTONEIRA DE AÇO ZINCADO, 250X 700MM,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



14	APOIO DE BAGUETE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL,	und
15	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1",	und
16	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2",	und
17	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2",	und
18	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3/4",	und
19	BARRA DE COBRE ESTANHADO PARA BARRAMENTO, 1/2" X 1/8", BARRA 1M,	und
20	BARRA DE COBRE ESTANHADO, P/ BARRAMENTO, 1" X 1/4", BARRA 1M,	und
21	BARRA DE COBRE ESTANHADO, P/ BARRAMENTO, 2" X 1/4", BARRA 1M,	und
22	BARRAMENTO DE FASE EM LINHA, MONOFÁSICA P/ QUADRO DISTRIBUIÇÃO - DIN, 57 PÓLOS, 80A, C/ 1M,	und
23	BASE COMPLETA PARA FUSÍVEL DEAZED DE 100A,	und
24	BASE COMPLETA PARA FUSÍVEL DEAZED DE 35A,	und
25	BASE COMPLETA PARA FUSÍVEL DEAZED DE 63A,	und
26	BASE PARA FOTO CELULA FOTOELÉTRICO,	und
27	BASE TIPO NH PARA FUSÍVEL DE 160AX500V TAMANHO 00,	und
28	BOBINA 3RT - 1024 - 220V,	und
29	BOBINA 3RT - 1024 - 380V,	und
30	BOBINA 3RT - 1025 - 220V,	und
31	BOBINA 3RT - 1036 - 220V,	und
32	BOBINA 3RT - 1036 - 380V,	und
33	BOBINA 3RT - 1042 - 220V,	und
34	BOBINA 3RT - 1042 - 380V,	und
35	BOBINA 3RT - 1044 - 220V,	und
36	BOBINA 3TF - 48 - 380V,	und
37	BOTOEIRA DO TIPO LIGA DESLIGA MONOFÁSICO 220V X 20A COM LUPA SINALIZAÇÃO VERMELHO /VERDE,	und
38	BOX CURVO DE 3/4",	und
39	BOX RETO DE 1. 1/2",	und
40	BOX RETO DE 3/4",	und
41	BRAÇO TIPO "C" PARA REDE COMPACTA PROTEGIDAS 13,8 KV,	und
42	BUCHA DE PASSAGEM PARA 15 KV 400 A,	und
43	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 X 3/4 PARA ELETRODUTO,	und
44	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1"X 1/2",	und
45	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1"X 3/4",	und
46	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"X 1",	und
47	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"X 1.1/4",	und
48	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"X 1/2",	und
49	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4"X 1",	und
50	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1/2" X 3/8",	und
51	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 2"X 3/4",	und
52	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 3"X 2",	und
53	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 3/4"X 1/2",	und
54	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 1",	und
55	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2",	und
56	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 2",	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



57	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 3/4",	und
58	BUCHA REDUÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1 1/2" X 1"	und
59	BUCHA REDUÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1" X 3/4"	und
60	BUCHA REDUÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 2" X 1 1/2"	und
61	BUCHA REDUÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 2" X 3/4"	und
62	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	metro
63	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU	metro
64	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	metro
65	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	metro
66	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	metro
67	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	metro
68	CABO DE COBRE NU 6MM2 MEIO-DURO	metro
69	CABO DE COBRE NU 10MM2 MEIO-DURO M	metro
70	CABO DE COBRE NU 16MM2 MEIO-DURO	metro
71	CABO DE COBRE NU 25MM2 MEIO-DURO	metro
72	CABO DE COBRE NU 35MM2 MEIO-DURO	metro
73	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	metro
74	CABO DE COBRE NU 120MM2 MEIO-DURO	metro
75	CABO DE COBRE NU 150MM2 MEIO-DURO	metro
76	CABO DE COBRE NU 300MM2 MEIO-DURO	metro
77	CABO DE COBRE NU 500MM2 MEIO-DURO	metro
78	CABO DE COBRE NU 70MM2 MEIO-DURO	metro
79	CABO DE COBRE NU 95MM2 MEIO-DURO	metro
80	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 0,4/75KV, PP, NBR 68800, DE 4 X 6 MM <sup>2</sup> ,	metro
81	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 0,4/75KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 4 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
82	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, PP, NBR 68800, DE 3 X 10 MM <sup>2</sup> ,	metro
83	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, PP, NBR 68800, DE 4 X 10 MM <sup>2</sup> ,	metro
84	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 10 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
85	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 10 MM <sup>2</sup> DA COR BRANCA,	metro
86	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 10 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
87	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 10 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
88	CABO FLEXÍVEL ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 10 MM <sup>2</sup> DA COR VERMELHO,	metro
89	CABO PARALELO DE 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> ,	metro
90	CABO PARALELO DE 2 X 4,0 MM <sup>2</sup> ,	metro
91	CABO PP 2X4MM	metro
92	CABO PP 3X4 MM	metro
93	CABO PP 4X1,5 MM	metro
94	CABO PP 4X10MM	metro
95	CABO PP COM ISOLAÇÃO ANTICHAMA 750V/70°C 2 X 1,5 MM <sup>2</sup>	metro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



96	CABO PP COM ISOLAÇÃO ANTICHAMA 750V/70°C 2 X 2,5 MM <sup>2</sup>	metro
97	CABO PP COM ISOLAÇÃO ANTICHAMA 750V/70°C 3 X 1,5 MM <sup>2</sup>	metro
98	CABO PP COM ISOLAÇÃO ANTICHAMA 750V/70°C 3 X 2,5 MM <sup>2</sup>	metro
99	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 16 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
100	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 16 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
101	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 16 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
102	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 25 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
103	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 25 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
104	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 25 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
105	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 35 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
106	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 35 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
107	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 35 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
108	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 50 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
109	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 50 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
110	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 50 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
111	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 70 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL	metro
112	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 70 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
113	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 70 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
114	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 95 MM <sup>2</sup> DA COR AZUL,	metro
115	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 95 MM <sup>2</sup> DA COR PRETA,	metro
116	CABO SINGELO ANTIFLAM 1KV, UNIPOLAR, NBR 68800, DE 95 MM <sup>2</sup> DA COR VERDE,	metro
117	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM CHAPA AÇO PARA PERFILADO - TIPO "C"	und
118	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM CHAPA AÇO PARA PERFILADO - TIPO "I"	und
119	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM CHAPA AÇO PARA PERFILADO - TIPO "L"	und
120	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM CHAPA AÇO PARA PERFILADO - TIPO "T"	und
121	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM CHAPA AÇO PARA PERFILADO - TIPO "X"	und
122	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	und
123	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 4" EM FERRO GALV"	und
124	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO DE 20 X 20 COM TAMPA	und
125	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO 30 X 30 COM TAMPA,	und
126	CAIXA ELÉTRICA PARA CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO APARENTE, DIMENSÕES 110 X 56 X 36,5 MM	und
127	CAIXA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA DE EMBUTIR 4 X 2" (CHAPA: 18 /FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: RETANGULAR)	und
128	CAIXA PASSAGEM METALICA 15 X 15 X 10CM P/ INST ELETRICA	und
129	CAIXA PASSAGEM METALICA 25 X 25 X 10CM P/ INST ELETRICA	und
130	CAIXA PASSAGEM METALICA 35 X 35 X 12CM P/ INST ELETRICA	und
131	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und
132	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	und
133	CAIXA PVC OCTOGONAL - 4"	und
134	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	und
135	CAMPAINHA EXTERNA- SOBREPOR 220V,	und
136	CANALETA ELETRO "T", COR BRANCA	und
137	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM - COM CONEXÕES	metro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



138	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 20 MM - COM CONEXÕES	metro
139	CAPTOR FRANKLIN 350MM, 1 DESCIDA DE CABO, LATAO NIQUELADO OU CROMADO	und
140	CARTUCHO C/ FERRAGEM, P/ CHAVE FUSÍVEL 10KA-100A, 15KV	und
141	CENTRAL ILUMINAÇÃO DE EMERG 110/220V AUT.230H C/SENS	und
142	CHUMBADOR 1/2" C/ PORCA	und
143	CHUMBADOR OMEGA C/PARAFUSO OM1404 1/4"	und
144	CHUMBADOR PRISIONEIRO 3/8" X 4"	und
145	CHUMBADOR TIPO PRISIONEIRO DE 1/4 X 2.1/2"	und
146	CHUMBADOR TIPO PRISIONEIRO DE 1/4" X 2"	und
147	CHUMBADOR TIPO PRISIONEIRO DE 5/16 X 2.1/2"	und
148	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V	und
149	CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO/PVC CROMADO TIPO DUCHA 110/220V	und
150	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC. CIRC., 330MM	und
151	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 170MM	und
152	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 180MM	und
153	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 220MM,	und
154	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 230MM,	und
155	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 240MM,	und
156	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 260MM,	und
157	CINTA DE AÇO ZINCADO, POSTE CONC.CIRC., 355M,	und
158	COBERTURA PROTETORA P/ RDA, 0,6 A 1 KV, 1/0 AWG	und
159	COBERTURA PROTETORA P/ RDA, 0,6 A 1 KV, 1/0 AWG,	und
160	COBERTURA PROTETORA P/ RDA, TENSAO 0,6 A 1 KV, 2 AWG,	und
161	COBERTURA PROTETORA P/ RDA, TENSAO 0,6 A 1 KV, 2 AWG,	und
162	CONDULETE PVC TIPO "B" D = 1/2" S/TAMPA"	und
163	CONDULETE PVC TIPO "B" D = 3/4" S/TAMPA"	und
164	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 1" S/TAMPA"	und
165	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 1/2" S/TAMPA"	und
166	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 3/4" S/TAMPA"	und
167	CONDULETE PVC TIPO "LL" D = 1" S/TAMPA"	und
168	CONDULETE PVC TIPO "LL" D = 1/2" S/TAMPA"	und
169	CONDULETE PVC TIPO "LL" D = 3/4" S/TAMPA"	und
170	CONDULETE PVC TIPO "TA" D = 3/4" S/TAMPA"	und
171	CONDULETE PVC TIPO "TB" D = 1/2" S/TAMPA"	und
172	CONDULETE PVC TIPO "TB" D = 3/4" S/TAMPA"	und
173	CONDULETE PVC TIPO "XA" D = 3/4" S/TAMPA"	und
174	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und
175	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1/2"	und
176	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	und
177	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und
178	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2"	und
179	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/4"	und
180	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



181	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1/2"	und
182	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und
183	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und
184	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	und
185	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und
186	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2"	und
187	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/4"	und
188	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und
189	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1/2"	und
190	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und
191	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und
192	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	und
193	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und
194	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2"	und
195	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/4"	und
196	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und
197	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1/2"	und
198	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und
199	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und
200	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	und
201	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und
202	CONDULETE TIPO "TB" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und
203	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2"	und
204	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1 1/4"	und
205	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und
206	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1/2"	und
207	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und
208	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und
209	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	und
210	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und
211	CONECTOR CUNHA TIPO A	und
212	CONECTOR CUNHA TIPO B	und
213	CONECTOR CUNHA TIPO G	und
214	CONECTOR CUNHA TIPO H	und
215	CONECTOR CUNHA TIPO II	und
216	CONECTOR CUNHA TIPO III	und
217	CONECTOR CUNHA TIPO IV	und
218	CONECTOR CUNHA TIPO V	und
219	CONECTOR CUNHA TIPO VI	und
220	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE BRONZE P/ CABO 95MM2 A BARRA DE ATE 7MM2	und
221	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H , 4/0 A 4,336 AWG/MCM	und
222	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H , 3 A 2/0 AWG	und
223	CONECTOR MECANICO SPLIT-BOLT PARA CABO 10 MM2	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



224	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/CABO 50MM2	und
225	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/CABO 70MM2	und
226	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO C/ SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS DE COBRE P/CABOS 8-21MM2	und
227	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 10-16MM2	und
228	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 25MM2	und
229	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 6-10MM2	und
230	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 70-240MM2	und
231	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE COBRE P/ CABO 16MM2	und
232	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 120MM2	und
233	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 150MM2	und
234	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 16MM2	und
235	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 185MM2	und
236	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 25MM2	und
237	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 35MM2	und
238	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 50MM2	und
239	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 6MM2	und
240	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO 95MM2	und
241	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, CU,S/ESPAÇADOR, 4 - 4/0 AWG	und
242	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, CU,S/ESPAÇADOR, 2 - 2/0 AWG	und
243	CONECTOR PERFURAÇÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO, PRINCIPAL 16 / 70 MM <sup>2</sup> DERIVAÇÃO 4 / 35 MM <sup>2</sup>	und
244	CONECTOR PERFURAÇÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO, REDE PRINCIPAL 35 / 70 MM <sup>2</sup> E DERIVAÇÃO 16 / 70 MM <sup>2</sup>	und
245	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 1 1/2" P/ CABO DN 37 - 40MM	und
246	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 1 1/4" P/ CABO DN 31 - 34MM	und
247	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 1" P/ CABO DN 22,5 - 25MM	und
248	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 1/2" P/ CABO DN 12,5 - 15MM	und
249	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 2" P/ CABO DN 47,5 - 50MM	und
250	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 3/4 " P/ CABO DN 17,5 - 20MM	und
251	CONECTOR PRENSA CABO DE ALUMINIO BITOLA 3/8" P/ CABO DN 9 - 10MM	und
252	CONECTOR RETO 1 1/2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
253	CONECTOR RETO 1 1/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
254	CONECTOR RETO 1" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
255	CONECTOR RETO 1/2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
256	CONECTOR RETO 2 1/2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
257	CONECTOR RETO 2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
258	CONECTOR RETO 3" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



259	CONECTOR RETO 3/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
260	CONECTOR RETO 4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	und
261	CONECTOR SPLIT BOLT DE 25MM <sup>2</sup> ,	und
262	CONECTOR SPLIT BOLT DE 35MM <sup>2</sup> ,	und
263	CONECTOR SPLIT BOLT DE 50MM <sup>2</sup>	und
264	CONECTOR SPLIT BOLT DE 70MM <sup>2</sup>	und
265	CONECTOR SPLIT BOLT DE 95MM <sup>2</sup> ,	und
266	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CABO-BARRA P/ ALUMÍNIO 336,4 MCM,	und
267	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO, RETO, PARA CABO 400MM <sup>2</sup> ,	und
268	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO RETO, PARA CABO 150 MM <sup>2</sup> ,	und
269	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO, RETO, CU, CB 400 MM <sup>2</sup> , BR C/ 1 FURO,	und
270	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO, RETO, PARA CABO DE 300 MM <sup>2</sup> ,	und
271	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO, RETO, PARA CABO DE 50 MM <sup>2</sup> ,	und
272	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO, RETO, PARA CABO DE 95 MM <sup>2</sup> ,	und
273	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA, 3P, PARA CABOS DE ATÉ 6MM <sup>2</sup> ,	und
274	CONTACTORA 3RT 1023 BOBINA 220V,	und
275	CONTACTORA 3RT 1023 BOBINA 380V,	und
276	CONTACTORA 3RT 1025 BOBINA 220V,	und
277	CONTACTORA 3RT 1036 BOBINA 220V,	und
278	CONTACTORA 3RT 1042 BOBINA 220V,	und
279	CONTACTORA 3RT 1042 BOBINA 380V,	und
280	CONTACTORA 3RT 1044 - 1AN10 220V - 65A,	und
281	CORDOALHA DE FIOS, AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 7,9MM,	metro
282	CORDOALHA DE FIOS, AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 9.5MM,	metro
283	CURVA HORIZONTAL 90° 50 X 50, 1ª QUALIDADE	und
284	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100 X 100,	und
285	CURVA PARA ELETROCALHA 50 X 50 VERTICAL,	und
286	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1" X 90° DE ENCAIXE NA COR CINZA,	und
287	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1. 1/2" X 90°,	und
288	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 90°,	und
289	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 2.1/2" X 90°,	und
290	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3" X 90°	und
291	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3/4" X90° DE ENCAIXE NA COR CINZA,	und
292	DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO, 1600A, 80KA, NORMA IEC60.947-2, 60HZ, REF. WEG DW 1600,	und
293	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
294	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 125 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
295	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 20 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
296	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
297	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 30 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



298	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
299	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
300	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
301	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 70 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
302	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 90 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
303	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 20 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO	und
304	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO	und
305	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 30 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO	und
306	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 35 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
307	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 40 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
308	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 50 A - PADRÃO NEMA, C/ SELO INMETRO,	und
309	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
310	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
311	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 175 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO	und
312	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO	und
313	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
314	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO	und
315	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
316	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
317	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
318	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
319	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
320	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
321	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
322	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
323	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A - PADRÃO IEC DIN, C/ SELO INMETRO,	und
324	DPS MONOPOLAR DE 220V, 40KA, 8 A 20US, IEC, REF. VCL SLIM (IEC),	und
325	ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3M (3M CADA),	metro
326	ELETROCALHA PERFURADA, C/ TAMPA, 100 X 100 X 3M,	metro
327	ELETROCALHA PERFURADA, C/ TAMPA, 100 X 50 X 3M	metro
328	ELETROCALHA PERFURADA, C/ TAMPA, 200 X 100 X 3M,	metro
329	ELETROCALHA PERFURADA, C/ TAMPA, 200 X 50 X 3M,	metro
330	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4",	metro
331	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",	metro
332	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",	metro
333	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",	metro
334	ELETRODUTO DE PVC DE 1" - DE ENCAIXE NA COR CINZA,	metro
335	ELETRODUTO DE PVC DE 1. 1/2" - DE ENCAIXE NA COR CINZA,	metro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



336	ELETRODUTO DE PVC DE 2" - DE ENCAIXE NA COR CINZA	metro
337	ELETRODUTO DE PVC DE 2" 1/2,	metro
338	ELETRODUTO DE PVC DE 3",	metro
339	ELETRODUTO DE PVC DE 4",	metro
340	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBO DE 1" - REVESTIDO,	metro
341	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBO DE 1.1/2" - REVESTIDO,	metro
342	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBO DE 2" - REVESTIDO,	metro
343	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBO DE 3/4" - REVESTIDO,	metro
344	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO H 1A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006	und
345	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO H 2A+A106, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
346	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO H 3A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
347	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO H 5A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
348	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 10A, GRUPO A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
349	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 12A, GRUPO B, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
350	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 15A, GRUPO A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
351	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 20A, GRUPO B, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
352	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 25A, GRUPO A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
353	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 30A, GRUPO B, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
354	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 40A, GRUPO A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
355	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 50A, GRUPO B, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
356	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 6A, GRUPO A, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
357	ELO FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE 15KV, TIPO K 80A, GRUPO B, CONFORME NTD 3.36 DE JUNHO/2006,	und
358	EMENDA DE COMPRESSÃO COBRE SN, BITOLA 1/0 A 4/0 AWG,	und
359	EMENDA DE COMPRESSÃO DE COBRE SN, REDUTORA DE 4/0 PARA 2/0 AWG	und
360	EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABO DE COBRE, BITOLA 10 MM <sup>2</sup> ,	und
361	EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABO DE COBRE, BITOLA 120 MM <sup>2</sup> ,	und
362	EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABO DE COBRE, BITOLA 150 MM <sup>2</sup> ,	und
363	EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABO DE COBRE, BITOLA 16 MM <sup>2</sup> ,	und
364	EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABO DE COBRE, BITOLA 185 MM <sup>2</sup> ,	und
365	EMENDA PARA ELETROCALHA CHATA DE 100 X 100 MM,	und
366	EMENDA PARA ELETROCALHA DE 50 X 50MM,	und
367	EMENDA TOTAL PRÉ-FORMADA P/ CABO DE ALUMÍNIO CAA 1/0 AWG,	und
368	EMENDA TOTAL PRÉ-FORMADA P/ CABO DE ALUMÍNIO CAA 2 AWG,	und
369	EMENDA TOTAL PRÉ-FORMADA P/ CABO DE ALUMÍNIO CAA 4/0 AWG,	und
370	ESPAÇADOR PARA REDES SECUNDÁRIAS NUAS,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



371	ESPAÇADOR POLIMÉRICO PARA REDES COMPACTAS DE 13,8KV COM 04 (QUATRO) ANÉIS DE AMARRAÇÃO,	und
372	ESPELHO CEGO 4" X 2",	und
373	ESPELHO PARA TOMADA 4 X 2, COM FURO,	und
374	EXTENSÃO ROLLING, 2,0 X 2,5MM <sup>2</sup> COMPRIMENTO 50M,	und
375	FITA ELÉTRICA PARA BLINDAGEM, COBRE ESTANHADO, 25 X 30000 MM,	rolo
376	FITA ELÉTRICA SEMICONDUTORA, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 4.5M,	rolo
377	FITA ELÉTRICA, SILICONE, 0.38 X 25 X 9000 MM, COR CINZA,	rolo
378	FUSÍVEL CARTUCHO DE 30 X 250,	und
379	FUSÍVEL CARTUCHO DE 60 X 600 V,	und
380	FUSÍVEL DEAZED DE 100 A 500 V,	und
381	FUSÍVEL DEAZED DE 20 A	und
382	EXTENSÃO ROLLING DE 25 A,	und
383	FUSÍVEL DEAZED DE 35 A,	und
384	FUSÍVEL DEAZED DE 63 A,	und
385	FUSÍVEL DEAZED DE 80 A 500 V,	und
386	FUSÍVEL HH DE 15 KV 50 AMP.,	und
387	FUSÍVEL NH 00 DE 50 A X 500 V,	und
388	FUSÍVEL NH 00 DE 80 A X 500 V,	und
389	FUSÍVEL NH 01 DE 100 A X 500 V,	und
390	FUSÍVEL NH 01 DE 50 A X 500 V	und
391	FUSÍVEL NH, 125A, TAMANHO 000,	und
392	FUSÍVEL NH, 125A, TAMANHO 1	und
393	FUSÍVEL NH, 160A, TAMANHO 000	und
394	FUSÍVEL NH, 250A, TAMANHO 1 –	und
395	FUSÍVEL NH, 250A, TAMANHO 2	und
396	FUSÍVEL NH, 350A, TAMANHO 2	und
397	FUSÍVEL NH, 80A, TAMANHO 1	und
398	HASTE ANCORA, AÇO ZINCADO, ROSCA M-16X2400MM	und
399	HASTE ATERRAMENTO, AÇO ZINCADO, CANTONEIRA, 5X25X25X2400MM	und
400	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SOBREPOR - EXTERNO,	und
401	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO PARALELO - COMPLETO,	und
402	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO SIMPLES - COMPLETO,	und
403	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES PARALELO - COMPLETO,	und
404	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES SIMPLES - COMPLETO,	und
405	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 3 SEÇÕES PARALELO - COMPLETO,	und
406	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 3 SEÇÕES SIMPLES - COMPLETO,	und
407	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO,	und
408	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO, NA COR CINZA, REDE COMPACTA TENSÃO DE 15 KV,	und
409	ISOLADOR DE PORCELANA, RIPO PINO, RADIO TRATADO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 15KV,	und
410	ISOLADOR DISCO, GARFO-OLHAL, VIDRO TEMPERADO,15KV,160 A 175MM,	und
411	ISOLADOR PEDESTAL EM EPÓXI 15KV USO EXTERNO,	und
412	ISOLADOR ROLDANA, PORCELANA, 80X80MM,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



413	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" X 45º,	und
414	JOELHO FERRO GALVANIZADO ¾" X45º,	und
415	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA DE 50 X 50,	und
416	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA DE 100 X 100, 1ª QUALIDADE	und
417	LÂMPADA DICRÓICA LED MR16 230V 1,5W DE 20 LEDS WHITE, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
418	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ACOPLADA A UM REATOR ELETRÔNICO P/ BOCAL E27 (ROSQUEÁVEL), 220V, 14W OU 15W, TEMP.COR:6400K (BRANCA) , SELO PROCEL	und
419	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE ENCAIXE PL-C 18W/840 2P, PARA BASE G24D-2, VIDA ÚTIL DE 20000 HRS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, SELO PROCEL E/OU INMETRO	und
420	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ACOPLADA A UM REATOR ELETRÔNICO P/ BOCAL E27 (ROSQUEÁVEL), 220V, 23W, TEMP.COR:6400K (BRANCA) , SELO PROCEL	und
421	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 11 W PL 2 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
422	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 11 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
423	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 26 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
424	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 9 W PL 2 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
425	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 9 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
426	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W; FLUXO LUMINOSO: IGUAL OU SUPERIOR A 1060 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: (BRANCA) 4000K A 5200K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: IGUAL OU SUPERIOR A 85%; BULBO: T-8 (26 MM); COMPRIMENTO: 0,60 M; BASE: G13 - BI PINO; TIPO DE PÓ: TRIFÓSFORO; VIDA NOMINAL: IGUAL OU SUPERIOR A 20000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO. SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
427	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W; FLUXO LUMINOSO: IGUAL OU SUPERIOR A 2700 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: (BRANCA) 4000K A 5200K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: IGUAL OU SUPERIOR A 85%; BULBO: T-8 (26 MM); COMPRIMENTO: 1,20 M; BASE: G13 - BIPINO; TIPO DE PÓ: TRIFÓSFORO; VIDA NOMINAL: IGUAL OU SUPERIOR A 20000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO. SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
428	LÂMPADA HALOGENA 300 W / 220 V PALITO; SELO PROCEL E/OU INMETRO	und
429	LÂMPADA HALOGENA JTT 1000 W E-40 - 220V - DUPLO ENVELOPE; SELO PROCEL E/OU INMETRO	und
430	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W - 220 - E-27; SELO PROCEL E/OU INMETRO	und
431	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W - 220 - E-27; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
432	LÂMPADA MINI SPOT 60W / 220V E-27; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
433	LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA C/ LEDS DE ALTA LUMINESCÊNCIA - E-40, VOLTAGEM: 220VAC, FREQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 28W, FLUXO LUMINOSO:2.100 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: BRANCO 5000/7000K E BRANCO QUENTE: 3000/4000K. REF. SP90 OU EQUIVALENTE,	und
434	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 150 W X 220V - E-40 ; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
435	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W X 220 V - E-40 - OVÓIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
436	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO METÁLICO DE 400 W X 220 V - E-40 - OVÓIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



437	LÂMPADA VAPOR MISTA DE 125W - 220 V - E27- OVÓIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
438	LÂMPADA VAPOR MISTA DE 160W - 220 V - E27- OVÓIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
439	LÂMPADA VAPOR MISTA DE 250W - 220 V - E27-OVÓIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
440	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 150W - OVÓIDE - E-40 ; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
441	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E 250W - 220V - E-40 - OVOIDE; SELO PROCEL E/OU INMETRO;	und
442	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR DE 250W - HQI - E-40 ; SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
443	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTA DE ENCAIXE PL-C 18W/840 2P, BASE G24D-2, COR 4000K	und
444	LUMINÁRIA BLINDADA DE ALUMÍNIO, COM ARANDELA 45º, PINTADO A PÓ,- Ø133 X 280 MM - SOQUETE E-27 P/ LÂMPADA DE 100W,	und
445	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 3,5 HORAS; COR: BRANCO; BATERIA RECARREGÁVEL; USO FIXO NA PAREDE OU PORTÁTIL; ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE OU LED; TEMPERATURA DA COR: 6500K (BRANCA); INDICADOR DE RECARGA DA BATERIA; PRODUTO BIVOLT (127/220V); GARANTIA DE 1 ANO. SELO PROCEL E/OU INMETRO	und
446	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, SEM ALETAS, DE EMBUTIR, COM TAMPAS SOQUETE NAS CABECEIRAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010/1020, COM PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. CONJUNTO ÓTICO COM REFLETOR FACETADO E RECUPERADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTÍSSIMA PUREZA (99,85%) E REFLETÂNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3MM. SOQUETES EM POLICARBONATO TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO E ROTOR DE SEGURANÇA, CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO. CURVA LUMINOTÉCNICA QUE ALCANCE NO MÍNIMO 400 CDL/1000 LUMENS NA TRANSVERSAL, COM FATOR DE UTILIZAÇÃO MÍNIMO DE 82 CONSIDERANDO-SE AMBIENTE COM RCR IGUAL A 1 NA RELAÇÃO DE REFLETÂNCIA TETO, PAREDE, PISO IGUAL A 70/50/20 RESPECTIVAMENTE, OU COM FATOR DE UTILIZAÇÃO MÍNIMO DE 81 CONSIDERANDO AMBIENTE COM K IGUAL A 5 NA RELAÇÃO DE REFLETÂNCIA TETO, PAREDE, PISO IGUAL 70/50/10. DIMENSÕES DA LUMINÁRIA 60X284X1370MM,	und
447	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, SEM ALETAS, DE SOBREPOR, COM TAMPAS SOQUETE NAS CABECEIRAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010/1020, COM PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. CONJUNTO ÓTICO COM REFLETOR FACETADO E RECUPERADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTÍSSIMA PUREZA (99,85%) E REFLETÂNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3MM. SOQUETES EM POLICARBONATO TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO E ROTOR DE SEGURANÇA, CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO. CURVA LUMINOTÉCNICA QUE ALCANCE NO MÍNIMO 400 CDL/1000 LÚMENS NA TRANSVERSAL, COM FATOR DE UTILIZAÇÃO MÍNIMO DE 82 CONSIDERANDO-SE AMBIENTE COM RCR IGUAL A 1 NA RELAÇÃO DE REFLETÂNCIA TETO, PAREDE, PISO IGUAL A 70/50/20 RESPECTIVAMENTE, OU COM FATOR DE UTILIZAÇÃO MÍNIMO DE 81 CONSIDERANDO AMBIENTE COM K IGUAL A 5 NA RELAÇÃO DE REFLETÂNCIA TETO, PAREDE, PISO IGUAL 70/50/10. DIMENSÕES DA LUMINÁRIA 60X267X1370MM.	und
448	LUMINÁRIA PÚBLICA E - 40 DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA LÂMPADAS OVÓIDES DE ATÉ 400W, INTEGRADA, FECHADA, REFLETOR COM FECHAMENTO HERMÉTICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ALTO TEOR DE PUREZA TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR PRODUZIDO EMLENTE DE CRISTAL PLANA TEMPERADA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICO. JUNTAS DE VEDAÇÃO MOLDADAS EM MATERIAL NÃO DEGRADÁVEL, SUPORTAM ALTAS TEMPERATURAS SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; SOQUETE DE PORCELANA COM MOLA LATERAL PARA ASSEGURAR O TRAVAMENTO DA LÂMPADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 E GRAU DE PROTEÇÃO NO ALOJAMENTO: IP-44 . REF. ILP-2001 OU EQUIVALENTE.	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



449	LUMINÁRIA PÚBLICA E - 40 FECHADA ,CORPO E ARO COM ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO E SELADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LÂMPADA E VEDAÇÃO DO CORPO ÓPTICO COM ABERTURA E FECHAMENTO A ¼" DE VOLTA. FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE Ø48,3MM À Ø60,3MM. GRAU DE PROTEÇÃO CORPO ÓPTICO: IP-66 E GRAU DE PROTEÇÃO NO ALOJAMENTO: IP-44 - REFERÊNCIA - DI-995 OU EQUIVALENTE,	und
450	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2",	und
451	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",	und
452	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",	und
453	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2",	und
454	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2",	und
455	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3",	und
456	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",	und
457	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 4",	und
458	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1.1/4",	und
459	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 2.1/2",	und
460	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 3",	und
461	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 4",	und
462	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1" CINZA DE ENCAIXE,	par
463	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1.1/2",	par
464	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 2",	und
465	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3/4" CINZA DE ENCAIXE,	und
466	MOLDE DE EMENDA EM "T" CABO X HASTE P/ CORDOALHA DE 35MM <sup>2</sup> ,	und
467	MOLDE DE EMENDA EM "T" CABO X HASTE P/ CORDOALHA DE 50MM <sup>2</sup> ,	und
468	MOLDE DE EMENDA EM "T" CABO X HASTE P/ CORDOALHA DE 70MM <sup>2</sup> ,	und
469	MOLDE DE EMENDA EM "T" DE CORDOALHA DE 35MM <sup>2</sup> ,	und
470	MOLDE DE EMENDA EM "T" DE CORDOALHA DE 50MM <sup>2</sup> ,	und
471	MOLDE DE EMENDA EM "T" DE CORDOALHA DE 70MM <sup>2</sup> ,	und
472	MOLDE DE EMENDA RETA DE CORDOALHA DE 35MM <sup>2</sup> ,	und
473	MOLDE DE EMENDA RETA DE CORDOALHA DE 50MM <sup>2</sup> ,	und
474	MOLDE DE EMENDA RETA DE CORDOALHA DE 70MM <sup>2</sup>	und
475	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR 15KV USO INTERNO C/ SEÇÃO 25/50MM <sup>2</sup> ,	und
476	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR 15KV USO INTERNO C/ SEÇÃO 70/120MM <sup>2</sup> ,	und
477	PARAFUSO PARA BASE FUSÍVEL - DIAZED 25 A (COMPRIMENTO: 13,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL: 23,00 MM / TIPO DE ROSCA: E27)	und
478	PÁRA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO, POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL 12KV, 10KA,	conjunto
479	PLACA CEGA PARA CONDULETE DE 1/2" E 3/4",	und
480	PLACA CEGA TIPO CONDULETE DE 1",	und
481	PLACA PARA INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES TIPO CONDULETE,	und
482	PLACA PARA INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO SIMPLES TIPO CONDULETE,	und
483	PLACA PARA INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO SIMPLES TIPO CONDULETE,	und
484	PLUGUE FÊMEA UNIVERSAL 2P + T 10 A (NOVO PADRÃO BRASILEIRO),	und
485	PLUGUE FÊMEA UNIVERSAL 2P + T 20 A (NOVO PADRÃO BRASILEIRO),	und
486	PLUGUE MACHO UNIVERSAL 2P + T 10 A (NOVO PADRÃO BRASILEIRO),	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



487	PLUGUE MACHO UNIVERSAL 2P + T 20 A (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	und
488	PORTA EQUIPAMENTO BRANCO DT - 63441 - LINHA DUTOTEC	und
489	PORTA EQUIPAMENTO DT 64442 (COM TOMADA QUADRADA E 2 RJ45)	und
490	PORTA EQUIPAMENTO P/ 1 TOMADA CINZA DT 61030	und
491	PORTA EQUIPAMENTO P/ 1 TOMADA REDONDA 1 RJ-45 CINZA	und
492	QUADRO DE COMANDO 800 X 600 X 200 FECHO: RÁPIDO COM MIOLO UNIVERSAL. PORTA: EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA (RAL 7032) E ABERTURA ESQUERDA/DIREITA DE 130° PERFIS VERTICAIS PERFURADOS. CAIXA: MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA ( RAL 7032 ). PLACA DE MONTAGEM: EM CHAPA DE AÇO DE 2,25 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER LARANJA (RAL 2000). NORMATIZAÇÃO: IP 65 (NBR 6146, DIN 40050, IEC 529). VEDAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E FLANGE EM CHAPA DE AÇO.	und
493	QUADRO DE COMANDO SOBREPOR DE 400 X 300 X 200 FECHO: RÁPIDO COM MIOLO UNIVERSAL. PORTA: EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA RAL 7032 ) E ABERTURA ESQUERDA/DIREITA DE 130° PERFIS VERTICAIS PERFURADOS. CAIXA: MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA (RAL 7032). PLACA DE MONTAGEM: EM CHAPA DE AÇO DE 2,25 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER LARANJA (RAL 2000). NORMATIZAÇÃO: IP 65 (NBR 6146, DIN 40050, IEC 529). VEDAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E FLANGE EM CHAPA DE AÇO. REF. TAUNUS EE 200 OU EQUIVALENTE	und
494	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/ DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 100A, PARA 4 CIRCUITOS,	und
495	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/ DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 100A, PARA 6 CIRCUITOS,	und
496	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/ DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 100A, PARA 8 CIRCUITOS,	und
497	QUADRO SOBREPOR PARA COMANDO 500X400X200; FECHO: RÁPIDO COM MIOLO UNIVERSAL. PORTA: EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA (RAL 7032) E ABERTURA ESQUERDA/DIREITA DE 130° PERFIS VERTICAIS PERFURADOS. CAIXA: MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 A 1,5 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CINZA (RAL 7032). PLACA DE MONTAGEM: EM CHAPA DE AÇO DE 2,25 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER LARANJA (RAL 2000). NORMATIZAÇÃO: IP 65 (NBR 6146, DIN 40050, IEC 529). VEDAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E FLANGE EM CHAPA DE AÇO.	und
498	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 150A, PARA 16 CIRCUITOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA DE #16MSG, COM TRATAMENTO COM DEMÃO DE TINTA EPÓXI PÓ APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPLETO COM CHAPA DE MONTAGEM, BARRAMENTOS EM COBRE ELETROLÍTICO P/ FASES, NEUTRO E TERRA;	und
499	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 150A, PARA 24 CIRCUITOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA DE #16MSG, COM TRATAMENTO COM DEMÃO DE TINTA EPÓXI PÓ APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPLETO COM CHAPA DE MONTAGEM, BARRAMENTOS EM COBRE ELETROLÍTICO P/ FASES, NEUTRO E TERRA;	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



500	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 150A, PARA 34 CIRCUITOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA DE #16MSG, COM TRATAMENTO COM DEMÃO DE TINTA EPÓXI PÓ APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPLETO COM CHAPA DE MONTAGEM, BARRAMENTOS EM COBRE ELETROLÍTICO P/ FASES, NEUTRO E TERRA;	und
501	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 150A, PARA 40 CIRCUITOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA DE #16MSG, COM TRATAMENTO COM DEMÃO DE TINTA EPÓXI PÓ APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPLETO COM CHAPA DE MONTAGEM, BARRAMENTOS EM COBRE ELETROLÍTICO P/ FASES, NEUTRO E TERRA,	und
502	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, P/DISJUNTORES DIN (PADRÃO EUROPEU), COM BARRAMENTO DE 225A, PARA 56 CIRCUITOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA DE #16MSG, COM TRATAMENTO COM DEMÃO DE TINTA EPÓXI PÓ APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COMPLETO COM CHAPA DE MONTAGEM, BARRAMENTOS EM COBRE ELETROLÍTICO P/ FASES, NEUTRO E TERRA,	und
503	RACK DE PAREDE 12U P. G P470MM COM PORTA E CHAVE	und
504	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR MERCÚRIO DE 220V/250W COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
505	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR A SÓDIO DE 150W/220V COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
506	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO METÁLICO DE 220V/400W COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
507	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR MERCÚRIO DE 220V/250W COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
508	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V/250W COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
509	REATOR ELETROMAGNÉTICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR PARA LÂMPADA A VAPOR A SÓDIO DE 250W/220V COMPATÍVEL COM LÂMPADA INSTALADA, COM SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
510	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X20W/220V; FATOR DE FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL A 1,0; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA: MENOR OU IGUAL A 10 POR CENTO; FATOR DE EFICÁCIA DO REATOR: MAIOR OU IGUAL A 1,52; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 20 KHZ A 50 KHZ; PARTIDA: RÁPIDA ULTRA-RÁPIDA OU INSTANTÂNEA; FATOR DE CRISTA DE CORRENTE: MENOR QUE 1,7; TEMPERATURA MÁXIMA DE CARÇA: IGUAL A 65°C; CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO; VIDA ÚTIL: SUPERIOR OU IGUAL A 30.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO. OS REATORES NÃO DEVERÃO SER BIVOLT OU MULTIVOLT E DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA PROCEL OU INMETRO,	und
511	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X32W/220V; FATOR DE FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL A 1,0; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA: MENOR OU IGUAL A 10 POR CENTO; FATOR DE EFICÁCIA DO REATOR: MAIOR OU IGUAL A 1,52; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 20 KHZ A 50 KHZ; PARTIDA: RÁPIDA ULTRA-RÁPIDA OU INSTANTÂNEA; FATOR DE CRISTA DE CORRENTE: MENOR QUE 1,7; TEMPERATURA MÁXIMA DE CARÇA: IGUAL A 65°C; CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO; VIDA ÚTIL: SUPERIOR OU IGUAL A 30.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO. OS REATORES NÃO DEVERÃO SER BIVOLT OU MULTIVOLT E DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA PROCEL OU INMETRO,	und





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



512	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 11 W PL 2 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
513	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 11 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
514	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 26 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
515	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 9 W PL 2 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
516	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA 9 W PL 4 PINOS, SELO PROCEL E/OU INMETRO,	und
517	REATOR ELETRÔNICO SIMPLES 1X32W/220V ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL A 1,0; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA: MENOR OU IGUAL A 10 POR CENTO; FATOR DE EFICÁCIA DO REATOR: MAIOR OU IGUAL A 2,9; FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 20 KHZ A 50 KHZ; PARTIDA: RÁPIDA ULTRA-RÁPIDA OU INSTANTÂNEA ; FATOR DE CRISTA DE CORRENTE: MENOR QUE 1,7; TEMPERATURA MÁXIMA DE CARÇAÇA: IGUAL A 65°C; CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO; VIDA ÚTIL: SUPERIOR OU IGUAL A 30.000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO; OS REATORES NÃO DEVERÃO SER BIVOLT OU MULTIVOLT E DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA PROCEL OU INMETRO.	und
518	REDUÇÃO DE PORCELANA PARA BOCAL E-40 X E-27	und
519	REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA PALITO HALÓGENA 100W X 220V	und
520	REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA PALITO HALÓGENA 150W X 220V	und
521	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA 300W X 220V	und
522	RELÉ 3RU 1116 - REGULÁVEL 2,2 A 3,2A,	und
523	RELÉ 3RU 1116 - REGULÁVEL 3,5 A 5A,	und
524	RELÉ 3RU 1116 - REGULÁVEL 5,5 A 8A,	und
525	RELÉ 3RU 1116 - REGULÁVEL 9 A 12A,	und
526	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 10 A 16 A	und
527	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 14 A 20A,	und
528	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 17 A 22A,	und
529	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 20 A 25A,	und
530	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 22 A 32A,	und
531	RELÉ 3RU 1126 - REGULÁVEL 28 A 40A,	und
532	RELÉ 3RU 11C/ - REGULÁVEL DE 7 A 11A,	und
533	RELÉ FOTOELÉTRICO -SELO INMETRO,	und
534	RELÉ TÉRMICO DE 16-25A (3UA-52),	und
535	RELÉ TÉRMICO DE 20 - 32A (3UA-55),	und
536	RELÉ TÉRMICO DE 32 - 40A(3UA-55),	und
537	RELÉ TÉRMICO DE 63A (3UA-58),	und
538	SPOT PARA LÂMPADA DICRÓICA LED MR16 230V 1,5W DE 20 LEDS WHITE,	und
539	SUPORTE DUPLO PARA ELETROCALHA DE 100 MM,	und
540	SUPORTE PARA ELETROCALHA 100MM TIPO MÃO FRANCESA	und
541	SUPORTE PARA ELETROCALHA 200MM TIPO MÃO FRANCESA,	und
542	SUPORTE PARA ELETROCALHA 50X50,	und
543	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 200 X 50 MM,	und
544	SUPORTE PARA ELETROCALHA TIPO GANCHO 100X50,	und
545	SUPORTE PARA ELETROCALHA TIPO GANCHO 50X50,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



546	TAMPA DE PRESSÃO P/ ELETROCALHA 100 X 50 MM X 3 M,	und
547	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 20MM,	und
548	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 60MM X 32MM,	und
549	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 60MM X 40MM	und
550	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 50 X 50,	und
551	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 10 MM <sup>2</sup> ,	und
552	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 16 MM <sup>2</sup> ,	und
553	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 25 MM <sup>2</sup> ,	und
554	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 35 MM <sup>2</sup> ,	und
555	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 4 MM <sup>2</sup> ,	und
556	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 50 MM <sup>2</sup> ,	und
557	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 6 MM <sup>2</sup> ,	und
558	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 70 MM <sup>2</sup> ,	und
559	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 95 MM <sup>2</sup> ,	und
560	TERMINAL DESCONECTÁVEL, COTOVELO, P/ CABO DE ALUMÍNIO, EPR, 1/0 AWG,	und
561	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO PARA CABOS DE BITOLA 10 MM <sup>2</sup> NA COR AZUL OU VERDE,	und
562	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO PARA CABOS DE BITOLA 16 MM <sup>2</sup> NA COR AZUL OU VERDE,	und
563	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO PARA CABOS DE BITOLA 2,5 MM <sup>2</sup> NA COR AZUL OU VERDE,	und
564	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO PARA CABOS DE BITOLA 4 MM <sup>2</sup> NA COR AZUL OU VERDE,	und
565	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO PARA CABOS DE BITOLA 6 MM <sup>2</sup> NA COR AZUL OU VERDE,	und
566	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 50 MM <sup>2</sup> NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
567	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 10 MM <sup>2</sup> TIPO PINO NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
568	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 16 MM <sup>2</sup> NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
569	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 2,5 MM <sup>2</sup> NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
570	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 25 MM <sup>2</sup> NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
571	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO, MATERIAL DE COBRE COM ACABAMENTO DE ESTANHO, PARA CABOS DE BITOLA 35 MM <sup>2</sup> NA COR VERMELHO OU AMARELO,	und
572	TERMINAL TIPO BOTINHA DE PRESSÃO DE 10MM <sup>2</sup> ,	und
573	TERMINAL TIPO BOTINHA DE PRESSÃO DE 16MM <sup>2</sup> ,	und
574	TERMINAL TIPO BOTINHA DE PRESSÃO DE 25MM <sup>2</sup> ,	und
575	TERMINAL TIPO BOTINHA DE PRESSÃO DE 35MM <sup>2</sup> ,	und
576	TERMINAL TIPO BOTINHA DE PRESSÃO DE 70MM <sup>2</sup> ,	und
577	TOMADA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA,	und
578	TOMADA TRIFÁSICO DE EMBUTIR TIPO FAÇA COMPLETA DA COR BRANCA,	und
579	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 10 A- COMPLETA DA COR AZUL,	und
580	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 10 A- COMPLETA DA COR PRETA,	und



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



581	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 10 A- COMPLETA DA COR VERMELHA,	und
582	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 20 A- COMPLETA DA COR AZUL	und
583	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 20 A- COMPLETA DA COR PRETA	und
584	TOMADA UNIVERSAL 2P + T DE EMBUTIR 20 A- COMPLETA DA COR VERMELHA	und
585	TRILHO PARA DISJUNTORES DIN, PERFURADO, PRÉ-GALVANIZADO, TSG 35MM, BARRA C/ 2M,	und
586	TUBO DE METAL CROMADO DE 1.1/2", PEÇA COM 30CM,	und
587	CORDAO FLEXIVEL EM COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5 MM2	metro
588	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5 MM2	metro
589	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V	unid
590	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V	unid
591	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V	unid
592	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V	unid
593	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO	unid
594	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO	unid
595	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO	unid
596	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	unid
597	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	unid
598	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	unid
599	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	unid
600	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	unid
601	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	unid
602	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	unid
603	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	unid
604	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	unid
605	STARTER DE 20W OU 40W	unid
606	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA	unid
607	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA	unid
608	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X20W, COMPLETA	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



609	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA	unid
610	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA	unid
611	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	unid
612	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA	unid
613	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA	unid
614	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO	unid
615	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	unid
616	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	unid
617	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	unid
618	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127V	unid
619	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127V	unid
620	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	unid
621	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	unid
622	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	unid
623	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	unid
624	LAMPADA INCANDESCENTE - 40W	unid
625	LÂMPADA INCANDESCENTE - 60W	unid
626	LÂMPADA INCANDESCENTE - 100W	unid
627	LÂMPADA INCANDESCENTE - 150W	unid
628	LÂMPADA INCANDESCENTE - 200W	unid
629	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	unid
630	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400 W	unid
631	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W	unid
632	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W	unid
633	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V	unid
634	LAMPADA MISTA DE 160W	unid
635	LAMPADA MISTA DE 250W	unid
636	LAMPADA MISTA DE 500W	unid
637	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V	unid
638	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	unid
639	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V	unid
640	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT
641	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4 E CAIXA 4X2 COM PLACA	PT
642	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4" 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
643	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1/2" 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



644	INSTALACAO 1 CONJUNTO 2 TOMADAS EQUIVALENTE 3 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4 18M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
645	INSTALACAO 1 CONJUNTO 2 TOMADAS EQUIVALENTE 3 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 18M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
646	INSTALACAO 1 CONJUNTO 3 TOMADAS EQUIVALENTE 4 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 25M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
647	INSTALACAO 1 CONJUNTO 3 TOMADAS EQUIVALENTE 4 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 25M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE CONEXOES E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
648	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
649	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	unid
650	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V EMBUTIDO PAREDE, ELETRODUTO PVC RIGIDO	unid
651	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT
652	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT
653	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	PT
654	PONTO INTERRUPTOR THREE-WAY COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	PT
655	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid
656	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	unid
657	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	unid
658	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT
659	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	PT
660	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4 E CAIXA 4X2	PT
661	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO GALVANIZADO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid
662	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO GALVANIZADO, FIOS E TOMADA)	unid
663	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO GALVANIZADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	unid
664	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2" E CAIXA 4X2"	PT
665	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" E CAIXA 4X2"	PT
666	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12,00M FIO 2,5MM2	unid
667	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRAO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIACAO ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO	PT
668	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2")	metro
669	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2")	metro
670	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4")	metro
671	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 15 MM (1/2")	metro
672	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4 APARENTE	metro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



673	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 APARENTE	metro
674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1")	metro
675	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO B	unid
676	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B"	unid
677	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B"	unid
678	CAIXA DE LIGACAO EM ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETE FORMATO "C" 3/4"	unid
679	CONDULETE PVC TIPO B 3/4 SEM TAMPA	unid
680	CONDULETE PVC TIPO LL 3/4 SEM TAMPA	unid
681	CONDULETE PVC TIPO TB 3/4 SEM TAMPA	unid
682	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	unid
683	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	unid
684	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	unid
685	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	unid
686	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W	unid
687	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W	unid
688	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V	unid
689	LAMPADA MISTA DE 160W	unid
690	LAMPADA MISTA DE 250W	unid
691	LAMPADA MISTA DE 500W	unid
692	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V	unid
693	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	unid
694	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V	unid
695	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid
696	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSÃO	unid
697	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4.9W, TEMP. DE COR (K) 6500, irc(%) > 80, TIPO BASE E-27	unid
698	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, TEMP. DE COR (K) 6500, irc(%) > 80, TIPO BASE E-27	unid
699	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 9W, TEMP. DE COR (K) 6500, irc(%) > 80, TIPO BASE E-27	unid
700	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 6500, irc(%) > 80, TIPO BASE E-27	unid
701	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 15W, TEMP. DE COR (K) 6500, irc(%) > 80, TIPO BASE E-27	unid
702	LÂMPADA BULBO LED AMARELA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4,9W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC (%) >80, TIPO BASE E-27	unid
703	LÂMPADA BULBO LED AMARELA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, TEMP. DE COR (K) 2700, IRC (%) >80, TIPO BASE E-27	unid
704	LÂMPADA BULBO LED AMARELA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 9W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC (%) >80, TIPO BASE E-27	unid
705	LÂMPADA BULBO LED AMARELA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC (%) >80, TIPO BASE E-27	unid
706	LÂMPADA BULBO LED COLORIDA, TENSÃO BIVOLT, COR (AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, ROXA, ROSA), TIPO BASE E-27, DIMENSÕES (D) 60MM X (C) 110MM	unid
707	LÂMPADA BULBO LED RGB, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, COR RGB, DIMENSÕES (D) 60MM X (C) 110MM	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



708	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA, TIPO BASE E-40, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40W, TEMP. DE COR (K) 6400, irc(%) >80, FLUXO LUM. 3300	unid
709	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA, TIPO BASE E-40, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 50W, TEMP. DE COR (K)6400, irc(%) >80, FLUXO LUM. 4200	unid
710	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA, TIPO BASE E-40, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 70W, TEMP. DE COR (K)5000, irc(%) >80, FLUXO LUM. 7000	unid
711	LÂMPADA LED VELA, TIPO BASE E-14, POTÊNCIA 4,9W, TENSÃO BIVOLT, TEMP. DE COR (K) 3000, COR LEITOSA, IRC (%) >80, FLUXO LUM. 441	unid
712	LÂMPADA LED VELA, TIPO BASE E-27, POTÊNCIA 4,9W, TENSÃO BIVOLT, TEMP. DE COR (K) 3000, COR LEITOSA, IRC (%) >80, FLUXO LUM. 441	unid
713	LÂMPADA LED MINI GLOBO, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4,9W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC (%) >80, FLUXO LUM. 495	unid
714	LÂMPADA BULBO FILAMENTO LED, TIPO BASE E-27, POTÊNCIA 4W, TENSÃO BIVOLT, TEMP. DE COR (K) 2400, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 400	unid
715	LÂMPADA BULBO FILAMENTO LED, TIPO BASE E-27, POTÊNCIA 6W, TENSÃO BIVOLT, TEMP. DE COR (K) 2400, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 400	unid
716	LÂMPADA MINI GLOBO LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4.9W, TIPO BASE E-27, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC (%) >80, FLUXO LUM. 495	unid
717	LÂMPADA MINI GLOBO LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4.9W, COLORIDA (AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA) , TIPO BASE E-27, TEMP. DE COR (K) 6500, IRC (%) >80, FLUXO LUM. 441	unid
718	LÂMPADA AR111 COB LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 6400, IRC(%) >80, TIPO BASE GU10, FLUXO LUM. 900	unid
719	LÂMPADA AR111 COB LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 2700, IRC(%) >80, TIPO BASE GU10, FLUXO LUM. 900	unid
720	LÂMPADA PL LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 8W, TIPO BASE E-27, TEMP. DE COR (K) 6400, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 800, ÂNGULO 180°	unid
721	LÂMPADA PAR 20 LED SMD, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 560, ÂNGULO 35°	unid
722	LÂMPADA PAR 20 LED SMD, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, TEMP. DE COR (K) 6500, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 602, ÂNGULO 35°	unid
723	LÂMPADA PAR 30 LED SMD, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 900, ÂNGULO 35°	unid
724	LÂMPADA PAR 30 LED SMD, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, TEMP. DE COR (K) 6500, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 1020, ÂNGULO 35°	unid
725	LÂMPADA PAR 38 LED SMD, TIPO BASE E-27, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 15W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 1275, ÂNGULO 35°	unid
726	LÂMPADA DICRÓICA SUPER LED, TIPO BASE GU10, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4.9W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 392, ÂNGULO 38°	unid
727	LÂMPADA DICRÓICA SUPER LED, TIPO BASE GU10, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4.9W, TEMP. DE COR (K) 6500, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 392, ÂNGULO 38°	unid
728	LÂMPADA DICRÓICA SUPER LED, TIPO BASE E-27, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 4W, TEMP. DE COR (K) 65400, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 300, ÂNGULO 38°	unid
729	LÂMPADA DICRÓICA LED ALUMÍNIO, TIPO BASE E-27, TENSÃO 12V, POTÊNCIA 3W, TEMP. DE COR (K) 4.200, irc(%) >80, FLUXO LUM. 145, ÂNGULO 38°	unid
730	LÂMPADA DICRÓICA 18 LEDS, TIPO BASE E-27, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA 1W CORES (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE)	unid
731	LÂMPADA DICRÓICA 18 LEDS , TIPO BASE E-27, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1W, CORES (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE)	unid
732	LÂMPADA TUBULAR LED, TIPO BASE G13, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 10W, TEMP. DE COR (k) 6500, MATERIAL VIDRO, ÂNGULO 270, FLUXO LUM. 950	unid
733	LÂMPADA TUBULAR LED, TIPO BASE G13, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 18W, TEMP. DE COR (k) 6500, MATERIAL VIDRO, ÂNGULO 270, FLUXO LUM. 1800	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



734	LÂMPADA TUBULAR LED, TIPO BASE G13, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40W, TEMP. DE COR (k) 6500, MATERIAL POLICARBONATO, ÂNGULO 180, FLUXO LUM. 4000	unid
735	LÂMPADA TUBULAR LED, TIPO BASE G13, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 65W, TEMP. DE COR (k) 6400, MATERIAL POLICARBONATO, ÂNGULO 180, FLUXO LUM. 6500	unid
736	LÂMPADA HIGH BAY LED, TIPO BASE E-40, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 100W, TEMP. DE COR (k) 5000, FLUXO LUM. 10.000, CORRENTE (ma) 855	unid
737	LUMINÁRIA HERMÉTICA LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 20W, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 1800, EQUIVALÊNCIA 90, GRAU PROTEÇÃO IP65	unid
738	LUMINÁRIA HERMÉTICA LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40W, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 3600, EQUIVALÊNCIA 90, GRAU PROTEÇÃO IP65	unid
739	LUMINÁRIA FLEX LED, TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA 5W, FLUXO LUM. 400, IRC(%) >70, EFICIÊNCIA LUM. 80 CORRENTE (MA) 55	unid
740	LUMINÁRIA FLEX LED, TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA 10W, FLUXO LUM. 800, IRC(%) >70, EFICIÊNCIA LUM. 80 CORRENTE (MA) 80	unid
741	LUMINÁRIA FLEX LED, TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA 20W, FLUXO LUM. 1600, IRC(%) >70, EFICIÊNCIA LUM. 80 CORRENTE (MA) 275	unid
742	LUMINÁRIA WIDE TUBE LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 18W, TEMP. DE COR (K) 6000, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 1600, EFICIÊNCIA LUM. 88 (LM/W)	unid
743	LUMINÁRIA WIDE TUBE LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 36W, TEMP. DE COR (K) 6000, IRC(%) >70, FLUXO LUM. 3200, EFICIÊNCIA LUM. 88 (LM/W)	unid
744	SPOT SUPER LED, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 3W, TAMANHO MR16, TEMP. DE COR (k) 2700, IRC(%) >80, FLUXO LUM. 220	unid
745	SPOT LED SMD, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 3W, TAMANHO MR11, TEMP DE COR(K) 3000, IRC(%)>70, FLUXO LUM. 240	unid
746	SPOT LED SMD, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 6W, TAMANHO MR16, TEMP DE COR(K) 3000, IRC(%)>70, FLUXO LUM. 480	unid
747	SPOT LED SMD, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 7W, TAMANHO PAR20, TEMP DE COR(K) 3000, IRC(%)>70, FLUXO LUM. 560	unid
748	SPOT LED COB, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 8W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80 FLUXO LUM. 545	unid
749	SPOT LED COB, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 10W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80 FLUXO LUM. 670	unid
750	SPOT LED COB, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 20W, TEMP. DE COR (K) 3000, IRC(%) >80 FLUXO LUM. 1250	unid
751	SPOT LED COB POWER, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 13W, TEMP DE COR.3000, IRC(%) 80, FLUXO LUM. 624	unid
752	LUMINÁRIA PLAFON LED TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 12W, 2 X 15W	unid
753	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT BIVOLT LED 15W REDONDA	unid
754	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT BIVOLT LED 15W QUADRADA	unid
755	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT BIVOLT LED 20W QUADRADA	unid
756	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 18W REDONDA	unid
757	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 12W REDONDA	unid
758	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 24W REDONDA	unid
759	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 18W QUADRADA	unid
760	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 12W QUADRADA	unid
761	LUMINÁRIA PLAFON DOWNLIGHT LED BIVOLT REDONDA - EMBUTIR E SOBREPOR (2 EM 1) SLIM 24W QUADRADA	unid





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



762	LUMINÁRIA PAINEL LED BIVOLT 40W	unid
763	REFLETOR LED POTÊNCIA 10W, TENSÃO BIVOLT, ALCANCE 12M, FLUXO LUM. 1050, GRAU PROTEÇÃO IP66, ACABAMENTO BRANCO	unid
764	REFLETOR LED, POTÊNCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, ALCANCE 18M, FLUXO LUM. 3150, GRAU PROTEÇÃO IP66, ACABAMENTO PRETO	unid
765	REFLETOR LED, POTÊNCIA 50W, TENSÃO BIVOLT, ALCANCE 21M, FLUXO LUM. 5250, GRAU PROTEÇÃO IP66, ACABAMENTO PRETO	unid
766	REFLETOR LED, POTÊNCIA 100W, TENSÃO BIVOLT, ALCANCE 26M, FLUXO LUM. 10500, GRAU PROTEÇÃO IP66, ACABAMENTO PRETO	unid
767	REFLETOR LED COLORIDO (AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, ROXA, ROSA), POTÊNCIA 10W, TENSÃO BIVOLT, ALCANCE 12M, GRAU PROTEÇÃO IP66, ACABAMENTO PRETO	unid
768	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 2W, FLUXO LUM. 110, BATERIA 3,7/2000, AUTONOMIA 12H	unid
769	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 60 LEDS, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 2W, FLUXO LUM. 150, BATERIA 3,7/1800, AUTONOMIA 6H	unid
770	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 20W, BASE E27, BULBO 3U, FLUXO LUM. 1253	unid
771	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 25W, BASE E27, BULBO 3U, FLUXO LUM. 1500	unid
772	LÂMPADA FLUORESCENTE SUPER COMPACTA POTÊNCIA 15W, BASE E27, TENSÃO 127V, FLUXO LUM. 841, CORRENTE (ma) 184	unid
773	LÂMPADA FLUORESCENTE SUPER COMPACTA POTÊNCIA 15W, BASE E27, TENSÃO 220V, FLUXO LUM. 915, CORRENTE (ma) 119	unid
774	LÂMPADA FLUORESCENTE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 85W, BASE E27, BULBO 4U, FLUXO LUM. 5780, CORRENTE (MA) 635, EQUIVALÊNCIA 350W	unid
775	LÂMPADA FLUORESCENTE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 135W, BASE E40, BULBO 6U, FLUXO LUM. 9720, CORRENTE (MA) 990, EQUIVALÊNCIA 590W	unid
776	LÂMPADA FLUORESCENTE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 135W, BASE E40, BULBO 6U, FLUXO LUM. 8505, CORRENTE (MA) 606, EQUIVALÊNCIA 550W	unid
777	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ANTINSETO TENSÃO 127V POTÊNCIA 25W, BASE E27	unid
778	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ANTINSETO TENSÃO 220V POTÊNCIA 25W, BASE E27	unid
779	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 127V 15W, BASE E27	unid
780	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 127V 20W, BASE E27	unid
781	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 127V 25W BASE E27	unid
782	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 220V 15W BASE E27	unid
783	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 220V 20W BASE E27	unid
784	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 220V 25W BASE E27	unid
785	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ALTA POTÊNCIA 127V 105W, BASE E40	unid
786	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL ALTA POTÊNCIA 220V 85W, BASE E40	unid
787	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 127V 11W AR111	unid
788	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 220V 11W AR111	unid
789	LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR T5 COM REATOR INTEGRADO 127V 20W	unid
790	LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR T5 COM REATOR INTEGRADO 127V 20W	unid
791	REFIL FLUORESCENTE CIRCULAR 32W	unid
792	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 127V 100W	unid
793	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 127V 150W	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



794	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 127V 300W	unid
795	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 127V 500W	unid
796	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 127V 1000W	unid
797	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220V 100W	unid
798	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220V 150W	unid
799	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220V 300W	unid
800	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220V 500W	unid
801	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220V 1000W	unid
802	LÂMPADA DESCARGA LUZ MISTA 220V 160W	unid
803	LÂMPADA DESCARGA LUZ MISTA 220V 250W	unid
804	LÂMPADA DESCARGA LUZ MISTA 220V 500W	unid
805	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL 70W	unid
806	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL 150W	unid
807	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W	unid
808	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W	unid
809	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W	unid
810	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W	unid
811	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1000W	unid
812	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	unid
813	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 70W	unid
814	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 150W	unid
815	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 250W	unid
816	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 400W	unid
817	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL 70W COLORIDA (VERDE, ROSA, AZUL)	unid
818	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BILATERAL 150W COLORIDA (VERDE, ROSA, AZUL)	unid
819	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W COLORIDA (VERDE, ROSA, AZUL)	unid
820	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W COLORIDA (VERDE, ROSA, AZUL)	unid
821	LÂMPADA VAPOR METÁLICO CERÂMICA PAR 30 CDMR 35W	unid
822	LÂMPADA VAPOR METÁLICO CERÂMICA PAR 30 CDMR 70W	unid
823	LÂMPADA VAPOR METÁLICO PAR38 220V 70W	unid
824	LÂMPADA VAPOR METÁLICO PAR38 220V 150W	unid
825	LÂMPADA VAPOR AR111 REFLETORA 220V 70W	unid
826	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 220V 70W	unid
827	LUMINÁRIA FLEX 127C 28W	unid
828	LUMINÁRIA PARABÓLICA DE EMBUTIR	unid
829	LUMINÁRIA PARABÓLICA DE SOBREPOR	unid
830	LUMINÁRIA INOVATA ARANDELA	unid
831	LUMINÁRIA INOVATA PAFLON	unid
832	LUMINÁRIA DECORA ARANDELA	unid
833	LUMINÁRIA DECORA PLAFON	unid
834	LUMINÁRIA DECORA PENDENTE	unid
835	LUMINÁRIA PLAFON POLIBICARBONATO REDONDO	unid
836	LUMINÁRIA ARANDELA PEQUENA	unid
837	LUMINÁRIA ARANDELA MÉDIA	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



838	LUMINÁRIA ARANDELA GRANDE	unid
839	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA 25W	unid
840	LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM	unid
841	LUMINÁRIA HERMÉTICA 2X20W	unid
842	LUMINÁRIA HERMÉTICA 2X40W	unid
843	LUMINÁRIA INDUSTRIAL 250W COM CAIXA P/ REATOR	unid
844	LUMINÁRIA INDUSTRIAL 400W COM CAIXA P/ REATOR	unid
845	LUMINÁRIA INDUSTRIAL 250W SEM CAIXA P/ REATOR	unid
846	LUMINÁRIA INDUSTRIAL 400W SEM CAIXA P/ REATOR	unid
847	REFLETOR PARA LÂMPADAS DE ALTA PRESSÃO 250/400W	unid
848	LUMINÁRIA PÚBLICA BÁSICA 100 A 150W	unid
849	LUMINÁRIA PÚBLICA BÁSICA 250 A 400W	unid
850	LUMINÁRIA PÚBLICA AUDAZ 100 A 150W	unid
851	LUMINÁRIA PÚBLICA AUDAZ 250 A 400W	unid
852	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT	unid
853	LUMINÁRIA ORNAMENTAL 70 A 150W	unid
854	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED BIVOLT	unid
855	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W	unid
856	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT	unid
857	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA	unid
858	BOCAL E-40	unid
859	BOCAL E-27	unid
860	TEMPORIZADOR BIVOLT 50/60 HZ TRILHO DIN	unid
861	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 6A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
862	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 10A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
863	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 16A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid
864	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 20A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid
865	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 25A CONDUTOR 4MM <sup>2</sup>	unid
866	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 32A CONDUTOR 6MM <sup>2</sup>	unid
867	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 40A CONDUTOR 10MM <sup>2</sup>	unid
868	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR FD-1P 63A CONDUTOR 16MM <sup>2</sup>	unid
869	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 6A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
870	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 10A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
871	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 16A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid
872	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 20A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid
873	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 25A CONDUTOR 4MM <sup>2</sup>	unid
874	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 32A CONDUTOR 6MM <sup>2</sup>	unid
875	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 40A CONDUTOR 10MM <sup>2</sup>	unid
876	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 50A CONDUTOR 10MM <sup>2</sup>	unid
877	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR FD-2P 63A CONDUTOR 16MM <sup>2</sup>	unid
878	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 6A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
879	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 10A CONDUTOR 1,5MM <sup>2</sup>	unid
880	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 16A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid
881	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 20A CONDUTOR 2,5MM <sup>2</sup>	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



882	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 25A CONDUTOR 4MM <sup>2</sup>	unid
883	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 32A CONDUTOR 6MM <sup>2</sup>	unid
884	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 40A CONDUTOR 10MM <sup>2</sup>	unid
885	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 50A CONDUTOR 10MM <sup>2</sup>	unid
886	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR FD-3P 63A CONDUTOR 16MM <sup>2</sup>	unid
887	TOMADA TRIFÁSICA 3p + t + n 5 PINOS	unid
888	CONTATOR BIFÁSICO 18 AMPERES	unid
889	CONTATOR BIFÁSICO 32 AMPERES	unid
890	CONTATOR BIFÁSICO 40 AMPERES	unid
891	CONTATOR BIFÁSICO 50 AMPERES	unid
892	CONTATOR BIFÁSICO 100 AMPERES	unid
893	CONTATOR BIFÁSICO 225 AMPERES	unid
894	CONTATOR TRIFÁSICO 18 AMPERES	unid
895	CONTATOR TRIFÁSICO 32 AMPERES	unid
896	CONTATOR TRIFÁSICO 40 AMPERES	unid
897	CONTATOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	unid
898	CONTATOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	unid
899	CONTATOR TRIFÁSICO 225 AMPERES	unid
900	PROTETOR CONTRA SURTOS E TRANSIENTES TIPO VCL 275V-40KA	unid
901	PROTETOR CONTRA SURTOS E TRANSIENTES TIPO VCL 275V-80KA	unid
902	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	unid
903	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO	unid
904	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid
905	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	unid
906	SUORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	unid
907	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO PARA CABO 25MM <sup>2</sup> , ENCAPADO.	unid
908	ANEL DE SILICONE PARA AMARRAÇÃO	unid
909	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	unid
910	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	unid
911	BUCHA EM LIGA ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	unid
912	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO.	metro
913	CABO DE COBRE NU 16MM <sup>2</sup>	metro
914	CABO DE COBRE NU 25MM <sup>2</sup>	metro
915	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup>	metro
916	CABO ISOLADO DE ALUMÍNIO XLPE, COM ALMA, 35MM <sup>2</sup>	metro
917	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS D=300MM	unid
918	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO 15,0KV/100A	unid
919	CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



920	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70MM2	unid
921	CRUZETA DE MADEIRA 2.400 X 900 X 112,5 MM	unid
922	CRUZETA DE MADEIRA 2.400 X 900 X 112,5 MM	unid
923	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 225A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid
924	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid
925	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 4"	unid
926	GANCHO OLHAL, E-16MM	unid
927	GANCHO OLHAL, E-16MM	unid
928	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	unid
929	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO	unid
930	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid
931	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE *15* KV	unid
932	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE 15KV	unid
933	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6".	unid
934	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO	unid
935	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	unid
936	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA	unid
937	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA	unid
938	PARAFUSO OLHAL 5/8	unid
939	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA	unid
940	PINO ROSCA EXTERNA, PARA ISOLADOR 15KV, D=25MM, C=290MM	unid
941	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, D=16MM	unid
942	POSTE DE CONCRETO DUPLO T , 400KG,H = 12M	unid
943	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS DE ATÉ 5/8"	unid
944	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS DE ATÉ 5/8"	unid
945	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	unid
946	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2	unid
947	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30kVA a 500kVA	unid
948	POSTE METÁLICO	unid
949	POSTE PARA ILUMINAÇÃO DE JARDIM	unid
950	COLUNA	unid
951	LUSTRE	unid
952	PENDENTE	unid
953	LUZ DE EMERGENCIA	unid
954	PLANFON	unid
955	SPOT	unid
956	ARANDELA	unid
957	BALIZADORES DE PAREDE OU SOLO	unid
958	HOLOFOTE	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



959	FITA DE LED FLEXIVEL	metro
960	ESPETO DE JARDIM OU FINCO	unid
961	REFLETOR DE LED	unid
962	EMBUTIDO DE SOLO	unid
963	LUMINÁRIA PÚBLICA COMUM	unid
964	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED	unid
965	LUMINARIA PUBLICA ABERTA PARA TOPO DE POSTE	unid
966	POSTE TELECÔNICO RETO	unid
967	POSTE TELECONICO CURVO	unid
968	BRAÇO PARA LUMINÁRIA	unid
969	POSTE GLOBO	unid
970	LUMINÁRIA	unid
971	VIDROS DE REPOSIÇÃO DE LUSTRES	unid
972	LAMPADA DE LED	unid
973	MANGUEIRA LED ALTO BRILHO	unid
974	PISCA PISCAL ESTRELA DE NATAL	unid
975	PISCA PISCA (DIVERSOS)	unid
976	CONTROLE SEQUENCIAL	unid
977	MUFLA TERMINAL EXTERNA PARA CABO ISOLADO 35 A 95 MM <sup>2</sup> DE 15 KV	unid
978	CABO ISOLADO 35 A 95 MM <sup>2</sup> DE 15 KV	metro
979	PAINEL EM MEDIA TENSAO COM SECCIONADORA E BARRAMENTO 15KV	unid
980	GERADOR A DIESEL 300KVA	unid
981	SUPORTE PARA MUFLAS INTERNAS	unid
982	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO, 15 KV, ACIONAMENTO MOTORIZADO	unid
983	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE 20KV	unid
984	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, 120 MM <sup>2</sup>	unid
985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 2400MM COM CONECTOR	unid
986	LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOÇÃO	unid
987	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLAÇÃO 750 V 2.5MM <sup>2</sup>	metro
988	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO X DE 3/4"	unid
989	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO 3/4"	unid
990	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS	unid
991	TOMADA DE EMBUTIR 10 A 230 V	unid
992	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 220 V	unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I-C  
ÁREAS APROXIMADA DAS EDIFICAÇÕES DA UFAC

Área física Construídas*			
Quadro - Área Física Construída - Edificações	Área (m <sup>2</sup> )		
	2014	2015	2016
<b>Descrição</b>			
Blocos Acadêmicos - Sala De Aula	13.387,08	13.387,08	13.387,08
Blocos Acadêmicos - Laboratórios	9.168,96	9.168,96	9.168,96
Blocos Administrativos	15.735,20	15.735,20	15.735,20
Demais Blocos	20.797,24	20.797,24	20.797,24
Outras edificações e acessos (estacionamentos, calçadas etc)	67.053,91	67.053,91	67.053,91
Centro de Convenções <sup>1</sup>			3.303,75
<b>Subtotal</b>			<b>129.446,14</b>
Colégio De Aplicação (CAp)	4.916,07	4.916,07	<b>4.916,07</b>
Campus Floresta - Cruzeiro Do Sul			
Campus Floresta	7.488,01	8.550,85	8.550,85
Núcleo De Cruzeiro Do Sul	2.163,03	2.163,03	2.163,03
<b>Subtotal</b>			<b>10.713,88</b>
Campus Fronteira - Brasília			
Campus Fronteira	581,06	1.544,24	1.544,24
Núcleo De Feijó	1.510,64	1.510,64	1.510,64
Núcleo De Sena Madureira	1.004,65	1.004,65	1.004,65
Núcleo De Xapuri	1.095,30	1.095,30	1.095,30
Fazenda Catuaba	263,18	263,18	263,18
Reserva Floresta Humaitá	200,20	200,20	200,20
<b>Subtotal</b>			<b>5.618,21</b>
<b>Obras em conclusão/andamento</b>			<b>30.580,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>171.275,25</b>

\*Área aproximada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



TABELA DE SUBESTAÇÕES DA UFAC							
Item	Potência Instalada KVA	Local (prédio)	Campus/Núcleo	Cidade	Forma de instalação 1-Abrigada / 2-Aérea poste simples / 3-Aérea formato H	Tipo do ramal de ligação 1-Aéreo / 2-Subterrâneo	Observações
1	112,5	Ed. Física Prédio Novo	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
2	112,5	Walter Feliz	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
3	45	Almoxarifado	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
4	75	Arquivo/ Nurca	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
5	75	Psicultura Aludes Ricardo	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
6	112,5	CCBN	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
7	300	Setor Médico	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
8	150	Trigêmeos	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
9	75	Nutrição	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
10	112,5	Laboratório Biodisel	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



11	112,5	Matemática / Multiciplinar	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
12	150	Solos - "Vai quem quer"	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
13	75	Coordenação - "Vai quem quer"	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
14	75	Direito	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
15	150	Gráfica / Centro de Conveniência	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
16	112,5	UTAL	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
17	45	PREFCAM	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
18	300/45	Reitoria / Pró-Reitoria	Rio Branco	Rio Branco	Abrigada	Subterrâneo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
19	75	Centro de Antropologia	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
20	45	Sindicato	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
21	150	R. U.	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



22	225	Coordenação - Português	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
23	75	Vanderlei Dantas / Jorge Kalume	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
24	300	Teatro Universitário/ Centro de conversões	Rio Branco	Rio Branco	Abrigada	Subterrâneo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
25	30	Chafarís	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
26	75	Anfiteatro	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
27	300	Biblioteca	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Formato H	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
28	112,5	Ed. Física	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
29	75	POP / Climatologia	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
30	75	Anatomia Animal / Granja	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
31	150	Hospital Veterinário	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
32	45	Centro de Excelência Elétrica	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



33	225	CAP	Rio Branco	Rio Branco	aérea Formato H	Subterrâneo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
34	10	Catuaba	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
35	5	Catuaba	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
36	5	Catuaba	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
37	75	NTI	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
38	75	PZ	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
39	75	Viveiro	Rio Branco	Rio Branco	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
40	112,5	Feijó	Feijó	Feijó	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
41	112,5	Brasiléia	Brasiléia	Brasiléia	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
42	225	Teatro	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
43	300	Coord. Salas de Aulas	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



44	75	Proj. Rondon	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
45	5	Humaitá	Porto Acre	Porto Acre	Aérea Poste Simples	Aéreo	Tensão de Alimentação 13,8 KV
46		Casa de Força	Rio Branco	Rio Branco	Abrigada	Aérep	Tensão de Alimentação 13,8 KV

\*Relação não exaustiva



## ANEXO I-D

### REQUISITOS/ DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços de instalação e de manutenção corretiva e preventiva a serem realizados são os descritos neste anexo. Os serviços listados, são apenas sugestivos, para referência. A CONTRATADA deve identificar os serviços faltantes, inserir nos planos de manutenção, que será aprovado pela CONTRATANTE.

No escopo da contratação serão realizadas instalações elétricas (baixa e média) que não configurem construção (Obra) ou reforma.

Os serviços contratados abrangem todos os procedimentos que afetam a manutenção das instalações elétricas de Baixa e de Média Tensão da CONTRATANTE até o ponto de medição da concessionária local de energia, incluindo os processos internos de controle e apoio à gestão da manutenção e pequenas instalações e readequações.

#### 1. Nas Instalações em Geral de Baixa Tensão:

- a) Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento do quadro geral de baixa tensão e centros de distribuição;
- b) Reapertar as conexões dos barramentos e pintar nas cores convencionais, quando necessário;
- c) Realizar inspeção sonora, buscando identificar vibrações excessivas de equipamentos, bobinas, fugas, etc;
- d) Realizar inspeção visual, buscando identificar efeito corona e descargas intermitentes, danos físicos, condições gerais de conservação, existência de objetos estranhos, nível de temperatura aparente, iluminação, nível de óleo do disjuntor (quando acessível), nível de óleo de transformadores (quando acessível), condição dos equipamentos de segurança, condição dos para-raios de linha, fechamento das seccionadoras (simultaneidade) e a verificação do sistema de aterramento;
- e) Medir de tensão e corrente secundária dos transformadores;
- g) Corrigir presença de corrosão e partes danificadas;
- h) Inspecionar os condutores elétricos quanto à arrumação, acomodação e fixação nos suportes, condições dos raios de curvatura dos cabos, possíveis atrito dos cabos nas bocas de dutos e pontos de fixação e o estado da isolação;
- i) Remover condutores e demais componentes elétricos quando certificar estarem sem função no sistema elétrico;
- j) Realizar medições de funcionamento na rede elétrica, na rede de iluminação, rede de cabeamento, interruptores, tomadas elétricas, dispositivos de proteções, circuitos de comando, quadros etc;
- k) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes.
- l) Projetar e realizar instalações;
- m) outros serviços correlatos.

#### 2. Quadro Geral Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)

- a) Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- b) Verificar funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
- c) Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- d) Medir a corrente nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- e) Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos;
- f) Realizar medições de carga dos circuitos e redistribuí-las quando necessário;
- g) Verificar e corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação e suas respectivas conexões;
- h) Verificar e corrigir eventuais inconformidades nos circuitos dispositivos elétricos, suas conexões, aterramento e sistema de proteção;
- i) Identificar circuitos;
- j) Realizar medições de carregamento dos circuitos em carga máxima;
- k) Limpar externamente os quadros;
- l) Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadoras, etc.;
- m) Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- n) Inspeccionar o isolamento dos condutores;
- o) Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;
- p) Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;
- r) Lubrificar as dobradiças das portas;
- s) Eliminar pontos de ferrugem e corrosão;
- t) Inspeccionar os isoladores, conexões, fixadores e suportes;
- u) Inspeccionar o funcionamento dos protetores contra surtos – DPS;
- v) Verificar a continuidade do aterramento;
- w) Medir diferença de tensão elétrica entre neutro e terra;
- x) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes.
- y) Projetar e realizar instalações;
- z) outros serviços correlatos.

**3. Aterramento e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

- a) Verificar a eficiência do sistema de aterramento e SPDA das edificações e corrigir eventuais anomalias;
- b) Verificar o estado de conservação dos sistemas de aterramento e SPDA, incluindo hastes, cabos e isoladores;
- c) Verificar a continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;
- d) Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.
- e) Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos;
- f) Eliminar corrosão de partes metálicas;
- g) Realizar a medição da resistência do aterramento, verificando a resistência ôhmica, com base nos valores limites normalizados para os sistemas de telefonia, rede de dados, rede elétrica estabilizada, para-raios e sistema de aterramento geral das edificações;
- h) Manter através de correção química do solo o valor de resistência de aterramento nos valores normalizados para os respectivos sistemas;
- i) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- j) Projetar e instalar sistemas de aterramento ou SPDA;
- k) Projetar e realizar instalações;
- l) outros serviços correlatos.

**4. Motores elétricos e bombas**

- a) Medir tensões, potência, correntes de operação e de partida;
- b) Efetuar limpeza geral dos quadros de comando;
- c) Verificar e reparar circuitos de comando;
- d) Inspecionar o aperto dos parafusos/porcas e elementos de fixação;
- e) Verificar e realizar o ajuste e parametrização dos dispositivos de proteção;
- f) Realizar a instalação do motor ou bomba, em fase, com o quadro de comando;
- g) Projetar e instalar quadros e circuitos de comando para bombas e motores;
- h) Substituir elementos defeituosos, incluso boias de nível, por outros de características técnicas equivalentes;
- i) Projetar e realizar instalações;
- j) Instalação e Manutenção de motores e bombas d'água, com substituição de peças;
- k) outros serviços correlatos.

**5. Iluminação, Iluminação de Emergência, Iluminação Natalina e tomadas**

- a) Inspecionar a iluminação interna e externa com substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, etc.);
- b) Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e de caixas de piso, corrigindo as danificadas;
- c) Verificar a rede de tomadas de piso, mantendo os plugues devidamente fixados em seus espelhos;
- d) Instalar e Efetuar limpeza geral dos componentes da iluminação e de tomadas;
- e) Instalar e Verificar o funcionamento da sinalização e luminárias de iluminação de emergência;
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- g) Manter em ordem e devidamente atualizados: a identificação de quadros, circuitos, tomadas e luminárias;
- h) Reparar ou projetar e instalar circuitos de comando de iluminação;
- i) Projetar e realizar instalações;
- j) Instalar e realizar manutenção da iluminação natalina e de eventos.

**6. Equipamentos Auxiliares de Medição (TC's / TP's)**

- a) Realizar inspeção visual de suas condições de conservação e de segurança;
- b) Medir a isolação;
- c) Reapertar as conexões elétricas e as fixações;
- d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- e) Projetar e instalar equipamentos auxiliares de medição;
- f) Projetar e realizar instalações;
- g) outros serviços correlatos.

**7. Contatores**

- a) Efetuar limpeza dos contatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- b) Reapertar os terminais;
- c) Lubrificar as partes móveis;
- d) Efetuar limpeza da câmara de extinção;
- e) Efetuar ajuste de pressão dos contatos;
- f) Substituir elementos defeituosos, ou a própria contatora, por outros de características técnicas equivalentes;
- g) Projetar e realizar instalações;
- h) outros serviços correlatos.

**8. Subestação Aéreas e Abridadas: Transformadores**

- a) Executar limpeza e reaperto dos terminais de MT e BT;
- b) Verificar o nível do óleo isolante;
- c) Detectar a existência de eventuais vazamentos;
- d) Inspeccionar ruídos de origem elétrica ou mecânica;
- e) Inspeccionar as partes metálicas;
- f) Coletar amostra e efetuar análise físico-químico do óleo isolante quanto à rigidez dielétrica, tensão interfacial, índice de neutralização (acidez), teor de água e fator de potência a 100 °C, com emissão de laudo;
- g) Efetuar análise de gascromatografia do óleo isolante;
- h) Executar teste de isolamento (megger);
- i) Executar teste de resistência ôhmica de enrolamentos;
- j) Executar teste de relação de transformação (TTR);
- k) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- l) Substituir ou instalar transformadores;
- m) Alterar o TAP (interno ou externo) dos transformadores, conforme a voltagem fornecida pela concessionária;
- n) Realizar troca do óleo do transformador;
- o) Realizar regulagem e parametrização de relés dos disjuntores de Média Tensão;
- p) Projetar e Realizar instalações;
- q) Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica;
- r) outros serviços correlatos.

**9. Seccionadores**

- a) Efetuar limpeza, desoxidação dos contatos se lubrificação dos contatos com aplicação de pasta anti-óxido;
- b) Reapertar parafusos e terminais;
- c) Alinhar lâminas, verificar e ajustar o sistema de acionamento e revisar micro interruptores (quando houver);
- d) Efetuar teste de isolamento;
- e) Medir e registrar a resistência dos contatos;
- f) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- g) Substituir ou instalar seccionadoras;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- h) Projetar e realizar instalações;
- i) outros serviços correlatos.

**10. Banco de capacitores**

- a) Medir e anotar os valores de correntes e tensões;
- b) Verificar fixação na base e ligações do cabo terra;
- c) Inspeccionar se não há vazamentos;
- d) Verificar condições das buchas e caixas metálicas;
- e) Eliminar oxidação no painel e capacitores;
- f) Inspeccionar o estado da chave de acionamento/proteção;
- g) Limpar todo o conjunto;
- h) Reapertar conexões;
- i) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- j) Substituir ou instalar banco de capacitores;
- k) Projetar e realizar instalações;
- l) outros serviços correlatos.

**11. Inspeção termográfica**

- a) A Inspeção Termográfica será realizada através de câmera de captura de imagens fotográficas do espectro visível e de radiação térmica ou infravermelha emitida pelos equipamentos e que permita conhecer as condições operacionais dos equipamentos e dos outros itens críticos - com objetivo de identificação de componentes aquecidos - sem qualquer contato físico com os mesmos. O relatório da Inspeção Termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa, as imagens térmicas geradas e respectivas temperaturas (termogramas), dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos e indicando providências a serem tomadas, conforme a máxima temperatura admissível em cada componente.
- b) Efetuar inspeção termográfica dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis, conexões, barramentos, subestações de energia, seccionadoras, bancos de capacitores, muflas, para-raios de linha, motores elétricos, painéis, Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT (acima de 75 KVA) e quadros de transferência para grupo gerador;
- c) outros serviços correlatos.

**12. Rede de Distribuição de Média Tensão (13,8 kV)**

- a) Realizar medições de isolamento do sistema elétrico entre fases e entre fase e terra desligando-se as muflas externas e internas de seus pontos de conexão, de forma que o resultado obtido seja apenas do conjunto cabos/muflas;
- b) Limpar, verificar o sistema de fixação das muflas externas, reapertar as conexões elétricas aos cabos de energia;
- c) Verificar as conexões dos cabos de energia e suas respectivas blindagens ao sistema de aterramento e ao neutro;
- d) Verificar o sistema de fixação, reapertar as conexões elétricas das muflas ao respectivo ao sistema interno de distribuição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



- e) Inspeccionar visualmente os equipamentos da concessionária, para-raios, chaves corta-circuitos, isoladores, poste, etc., buscando identificar possíveis irregularidades;
- f) Limpar e verificar o sistema de fixação da rede aérea e reapertar as conexões elétricas aos cabos de energia;
- g) Limpar e reapertar os isoladores, assim como realizar a medição da isolação independente, caso seja observada baixa isolação em qualquer das fases;
- h) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas equivalentes;
- i) Realizar emendas ou substituição de cabos partidos ou danificados (aéreos e subterrâneos);
- j) Instalar cruzetas, chaves fusíveis, *jumpers* e todos os elementos necessários para derivação de linha ou instalação de subestação aérea;
- k) Substituição de poste de concreto danificado, com todos os elementos que compõe o conjunto original;
- l) Realizar ancoragem de postes;
- m) Instalação e Montagem Linhas Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica
- n) Projetar e Realizar instalações;
- o) outros serviços correlatos.

### 13. Grupos Geradores

- a) Inspeção Visual;
- b) Avaliação e correção de ruídos e vibrações;
- c) Conferência de pressostatos e termostatos;
- d) Verificar e corrigir níveis de líquidos e óleos;
- e) Verificar polias e correias;
- f) Verificação de vazamentos;
- g) Verificação do sistema de aquecimento e refrigeração;
- h) Substituição de filtros;
- i) Lubrificação de rolamentos;
- j) Realizar Instalação;
- k) Teste de funcionamento;
- l) Limpeza geral especializada;
- m) Conferência do nível de Combustível;
- n) substituir peças e componentes;
- o) Realizar manutenção preventiva e corretiva.
- p) projetar e realizar instalações;
- q) outros serviços correlatos.

### 14. Nobreaks e Estabilizadores

- a) realizar instalação;
- b) realizar manutenção preventiva;
- c) Realizar Manutenção corretiva;
- d) realizar testes de operação segundo requerido e orientado pelos fabricantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



e) realizar quaisquer correções ou substituições no sistema, em seus componentes, peças e equipamentos sempre que necessário.

**15. Equipamentos em Geral (Instalação e Manutenção)**

- a) Conjunto tipo motobombas de recalque e de drenagem;
- b) Motores Elétricos;
- c) Telões, painéis eletrônicos de LED, totens;
- d) Catracas, plataformas elevatórias, elevadores, cancelas;
- c) Câmeras e equipamentos da central de Videomonitoramento;
- d) Bombas d'água;
- e) demais equipamentos pertinentes ao objeto;

**16. Outros serviços**

- a) Elaborar projeto e executar instalação de novos circuitos elétricos (baixa e média) ou remanejamentos de circuitos existentes, com as respectivas adequações de quadros, fiações, proteções e infraestrutura conforme normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5410 e a NR 10;
- b) Sempre que ocorrer alguma alteração, efetuar a atualização das plantas de AS-BUILT da rede;
- c) Manter em ordem e devidamente atualizado o sistema de identificação adotado pela rede elétrica (quadros, tomadas e iluminação);
- d) Manter em ordem e limpos os quadros da rede e os ambientes usados por equipamentos de rede elétrica (NO-BREAKS, estabilizadores, entrada de energia);
- e) Efetuar a passagem de novas calhas, canaletas e dutos para o encaminhamento de cabos elétricos, mantendo a padronização de cores de cabos adotada pela CONTRATANTE;
- f) Retirar cabos desativados nos shafts, forros, calhas e canaletas;
- g) Sempre que solicitado pela Fiscalização de contrato, apresentar memoriais de cálculo e dimensionamento de cabos, proteções e ocupação de dutos da rede;
- h) Realizar pequenos reparos, limitados ao conhecimento técnico e ferramental disponíveis;
- i) Atender a outras solicitações da Fiscalização de contrato no que diz respeito a adequações na rede elétrica das edificações;
- j) Realizar Instalação ou manutenção de dispositivos de proteção contra surtos elétricos ou de tensão;
- l) Realizar a Instalação ou manutenção de dispositivos eletrônicos para proteção dos sistemas (ex: relés falta de fase etc) e temporizadores;
- l) Realizar poda em árvores que comprometam as instalações elétricas, principalmente da média tensão, bem como a limpeza de subestações;
- l) Realizar instalação ou manutenção de luminárias eficientes, sensores de presença e outros;
- m) Elaborar projeto e implantar sistema de gerenciamento do consumo de energia por controle digital, buscando a sustentabilidade e eficiência energética da CONTRATANTE;
- n) Realizar assessoramento técnico nos assuntos pertinente ao objeto do deste termo, buscando eficiência, sustentabilidade e economicidade;
- o) observar o Guia para Eficiência Energética nas Edificações Públicas, sempre que possível, adotando as medidas necessárias para a adequada eficiência energética;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- p) Instalar materiais e equipamentos pertinentes ao objeto deste termo, adquiridos pela CONTRATANTE;
- q) realizar instalações necessárias ao perfeito funcionamento dos Sistemas Elétricos.
- r) substituir componentes dos Sistemas Elétricos por outros mais eficientes e econômicos, quando necessário (ex: substituição de refletores e lâmpadas comuns por equipamentos de LED etc.);
- s) outros serviços correlatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I-E

**NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Ressalta-se a importância sobre o conhecimento dos profissionais da contratada referente ao conhecimento mínimo sobre conceitos e nomenclatura de sua própria área de atuação definidos internacionalmente, todavia atenta-se a citação das normas ANSEI/IEEE 1585 IEEE, 1623, IEC 61643 e a NR 10.

Os serviços contratados deverão ser executados tomando como referência além das normas técnicas, as Normas, especificações e métodos da ABNT; Leis trabalhistas vigentes; Portaria do Ministério da Saúde bem como Ministério do Trabalho e Emprego;

As normas técnicas específicas para a realização dos serviços no sistema elétrico, são:

- NBR5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais
- NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR5413 - Iluminância de interiores
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR10898 - Sistema de iluminação de emergência
- NBR5597 - Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos
- NBR6150 - Eletroduto de PVC rígido
- NBR6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais
- NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão
- NBR7118 - Disjuntores de alta-tensão
- NBR5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR IEC 60947-2 - Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores
- NBR6527 - Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga – Especificação
- NBR5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação
- NBR5368 - Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos – Especificação
- NBR8120 - Fio de aço-cobre, encruado para fins elétricos.
- NBR5118 - Fios de alumínio nus de seção circular para fins elétricos
- NBR5285 - Fios de alumínio-liga, nus, de seção circular, para fins elétricos
- NBR10711 - Fios de aço-alumínio nus, encruados, de seção circular, para fins elétricos
- NBR-14306 1999 Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações;
- NBR-14639 2001 Posto de serviço (instalações elétricas);
- NBR-14671 2001 Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar;
- NBR-15465 2008 Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR-5111 1997 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
- NBR-5113 1988 Fusíveis-rolha;
- NBR-5123 1998 Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;
- NBR-5349 1997 Cabos nus de cobre mole para fins elétricos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- NBR-5355 1981 Chaves de faca, tipo seccionadora, não blindadas para baixa tensão;
- NBR-5370 1990 Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- NBR-5381 1981 Chaves de faca, tipo seccionadora, não blindadas para baixa tensão;
- NBR-5382 1985 Verificação de iluminância de interiores;
- NBR-5410 2004 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-5413 1992 Iluminância de interiores;
- NBR-5418 1995 Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
- NBR-5419 2005 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR-5444 1989 Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- NBR-5461 1991 Iluminação;
- NBR-5470 1986 Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SIC) para sistemas de potência;
- NBR-5471 1986 Condutores elétricos;
- NBR-5597 2006 Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;
- NBR-5598 2006 Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
- NBR-5624 1993 Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
- NBR-6253 1988 Fusíveis-cartucho;
- NBR-6516 1991 Starters (a descarga luminescente);
- NBR-6689 1981 Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- NBR-7286 2001 Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV;
- NBR-7287 1992 Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de isolamento de 1 kV a 35 kV;
- NBR-7288 1994 Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV;
- NBR-7863 1983 Aparelhos de conexão (junção e/ou derivação) para instalações elétricas, domésticas e similares; NBR-7864 1983 Aparelhos de conexão para instalações elétricas, domésticas e similares;
- NBR-8133 1983 Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
- NBR-8451 1998 Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica;
- NBR-8452 1998 Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica;
- NBR-9312 1986 Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters;
- NBR-9314 2006 Emendas e terminais para cabos de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
- NBR-9513 1986 Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NBRIEC-60050-(826) 1997 Vocabulário eletrotécnico internacional - capítulo 826: instalações elétricas em edificações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- NBRIEC-60061-1 1998 Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança;
- NBRIEC-60081 1997 Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- NBRIEC-60238 2005 Porta lâmpadas de rosca Edison;
- NBRIEC-60269-1 2003 Dispositivo-fusíveis de baixa tensão;
- NBRIEC-60269-2 2003 Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas (principalmente para uso industrial);
- NBRIEC-60269-3 2003 Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
- NBRIEC-60269-3-1 2003 Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
- NBRIEC-60439-1 2003 Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
- NBRIEC-60947-2 1998 Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão (parte 2 disjuntores);
- NBRNM-247-1 2002 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 1);
- NBRNM-247-2 2002 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 2);
- NBRNM-247-3 2006 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive;
- NBRNM-247-3 2002 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 3);
- NBRNM-280 2002 Condutores de cabos isolados;
- NBRNM-60454-1 2007 Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
- NBRNM-60669-1 2004 Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas;
- NBRNM-60884-1 2004 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
- NBRNM-60898 2004 Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
- NBRNMIEC-60332-1 2005 Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo;
- NBRNM-ISO7-1 2000 Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I-F  
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

**1. Objetivos**

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas elétricos.

O cumprimento do acordo de nível de serviço condiciona o pagamento dos serviços prestados.

Prioridade	Prazo de atendimento Inicial (Vistoria Técnica)	Prazo Inicial para Execução do Serviço	Prazo de Conclusão do Serviço	Tipos de Ocorrências	Nível de Severidade
Nível I	Facultativo	01 hora	04 horas	Ocorrências emergenciais que impedem o funcionamento da Unidade Usuária ou que acarretam o risco iminente de impedimento total.	<b>ALTA</b>
Nível II	Facultativo	04 horas	01 dia	Ocorrências emergenciais que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade Usuária, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.	<b>ALTA</b>
Nível III	24 horas	24 horas	05 dias	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém que incomodam usuários e demais membros da comunidade ou ainda prejudicam a	<b>MÉDIA</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



				imagem da CONTRATANTE.	
Nível IV	Conforme Programação para Execução do Serviço	Conforme Programação para Execução do Serviço	Conforme Programação para Execução do Serviço	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo. Incluído as ações de natureza preventiva.	<b>BAIXA</b>

## 2. Regras Gerais

A CONTRATANTE realizará mensalmente a avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados, considerando os pontos percentuais perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos no presente Termo de Referência. A avaliação será feita considerando como parâmetro a entrega mensal obrigatória dos relatórios e laudos elaborados pelos engenheiros da CONTRATADA, por Edificação da CONTRATANTE, e o efetivo atendimento das OS.

A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços se faz por meio de análise dos seguintes níveis de severidade conforme Tabela abaixo :

- Severidade “**ALTA**” – quando houver a necessidade de restabelecimento urgente do funcionamento das instalações para cumprimento das atividades da CONTRATANTE, que impliquem em risco à segurança ou à integridade física de pessoas ou risco ao patrimônio da CONTRATANTE.
- Severidade “**MÉDIA**” – problemas que ofereçam risco iminente ao bom andamento das atividades da CONTRATANTE, sem interrompê-las, mas degradando significativamente a produtividade, podendo culminar com a sua interrupção.
- Severidade “**BAIXA**” – chamados que não se enquadram como severidade “alta” ou “média”.

O atendimento das solicitações se dá com a efetiva resolução do problema.

A contagem do prazo de atendimento de cada demanda poderá ser suspensa ou prorrogada pela CONTRATANTE mediante solicitação da CONTRATADA acompanhada de justificativa e programação para o atendimento da demanda.

As solicitações de serviços não atendidas pela CONTRATADA no prazo pré-estabelecido, sem as devidas justificativas, serão descontadas da próxima fatura de serviços a serem pagas a CONTRATADA.

## 3. Critérios e Indicadores de Nível de Serviço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



Indicadores definem o nível de serviço inicialmente exigido e que deve ser cumprido pela CONTRATADA. A qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os indicadores de nível de serviço poderão ser revistos, mediante acordo entre as partes.

A avaliação do nível de serviço será feita mensalmente pela CONTRATANTE por meio do indicador denominado “Nota Mensal de Avaliação” (NMA).

A Nota Mensal de Avaliação será calculada a partir do registro de ocorrências, que determinará a perda de pontos por parte da CONTRATADA considerando o impacto de criticidade de cada ocorrência, conforme a fórmula abaixo e a tabela de ocorrências a seguir:

$$NMA = 10 - \sum \text{Pontos Perdidos}$$

Tabela de Ocorrências para avaliação			
Item	Descrição da Ocorrência	Incidência	Pontos Perdidos
1	Permitir que solicitações de severidade “ALTA” fiquem pendentes por prazo superior ao definido.	Por solicitação e por dia de atraso	0,3 pontos
2	Permitir que solicitações de severidade “MÉDIA” fiquem pendentes por prazo superior ao definido.	Por solicitação e por dia de atraso	0,2 pontos
3	Permitir que solicitações de severidade “BAIXA” fiquem pendentes por prazo superior ao definido.	Por solicitação e por dia de atraso.	0,1 pontos
4	Não prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oitos) horas.	Por ocorrência	0,1 ponto (para cada 24 horas de atraso)
5	Indisponibilizar os serviços, salvo em casos de força maior.	Por ocorrência	0,3 ponto (para cada hora de interrupção do serviço - sendo contada uma hora a partir do primeiro minuto de interrupção do serviço)
6	Cobrar serviços não prestados, em desacordo com o estabelecido na	Por ocorrência	0,1 ponto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



	regulamentação ou valores em desacordo com o contrato.		
--	--	--	--

A meta a ser cumprida pela CONTRATADA será a obtenção de uma Nota Mensal de Avaliação (NMA) maior ou igual a 9,0.

A adequação do pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas prevista no art. 15, XVII, “c”, da Instrução Normativa Nº. 02/SLTI/MPOG, dar-se-á de acordo com a Nota Mensal de Avaliação obtida pela CONTRATADA, considerando os critérios definidos a seguir:

- Simples notificação, quando a NMA for menor que 9,0 e maior ou igual a 8,0;
- Desconto de 0,2% do valor faturado do mês a cada décimo de ponto perdido a partir do NMA igual a 8,0, quando a NMA for menor que 8,0 e maior ou igual a 5,0;
- Desconto de 10% do valor faturado do mês, quando a NMA for inferior a 5,0.
- Os descontos acima definidos incidirão apenas sobre o valor dos serviços, não operando sobre os valores cobrados a título de ressarcimento de materiais adquiridos pela CONTRATADA para execução dos serviços.

Obs.: No caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais ou das condições de contratação e execução dos serviços, além das sanções administrativas aplicáveis previstas no quadro acima, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato na forma prevista nos artigos 77 a 80 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I - G

Data: 12/07/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Prefeitura do Campus

**ANEXO I-G - DETERMINAÇÃO DO BDI**

AC - TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0676	X	<b>PIS</b>	0,0065
S - TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS	0,0036	X	<b>COFINS</b>	0,03
R - RISCOS E IMPREVISTOS	0,0065	X	<b>ISS</b>	0,021
G - ÔNUS DAS GARANTIAS EXIGIDAS NO EDITAL	0,0021	X		
DF - TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,01	X		
L - LUCRO BRUTO	0,0875			
I - TAXA REPRESENTATIVA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)	0,0575			

BDI = 1,2584 **25,84%**

**Luis Alberto Maia**

Engenheiro

Eletricista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO I-H  
PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DO BDI  
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	SOBRE O CUSTO DIRETO
<b>1.0</b>	<b>CUSTO DIRETO</b>	
1.1	Custo Direto	
<b>2.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	
2.1	Garantia	
2.2	Risco	
2.3	Despesas Financeiras	
2.4	Administração Central	
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
3.1	PIS	
3.2	COFINS	
3.3	ISS	
<b>4.0</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>	
4.1	Lucro	
$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1=L)}{(1-l)}$ <p>Conforme ACORDÃO TCU nº 2622/2013 – TCU-Plenário</p>		
<b>TOTAL</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_ (ENDEREÇO) \_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do (MODALIDADE DE LICITAÇÃO) nº. XXXXXX, Processo nº. XXXXX, DECLARA expressamente que realizou visita técnica nas dependências da Universidade Federal do Acre – UFAC e vistoriou os locais onde serão realizados os serviços de (xxxxxxxxx), citadas ou não no Termo de Referência, as dimensões dos espaços e fatores ambientais, bem como a quantificação dos materiais, das ferramentas, dos utensílios e dos equipamentos, entre outros, requeridos para a prestação dos serviços.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

NOME DO SERVIDOR DESIGNADO – UFAC/AC

MATRÍCULA SIAPE:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA PRÉVIA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. .... DECLARA, abrir mão da VISTORIA  
PRÉVIA ao local onde serão prestados os serviços que trata esta licitação, conforme dispõe  
o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das  
condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total  
responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer  
questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Fundação  
Universidade Federal do Acre - UFAC, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa  
parte.

.....

(data)

.....

(Representante Legal)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO  
MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº ...../2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
.....

A União, por intermédio da Universidade Federal do Acre – UFAC, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco – Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. **MINORU MARTINS KINPARA**, inscrito no CPF nº 217.220.992-91, portador da Carteira de Identidade nº 155.481 SSP/AC, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, e quando em conjunto PARTES, tendo em vista o contido no Processo nº \_\_\_\_\_, referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, considerando a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, nº 8.538, de 06/10/2015 e nº 3.555 de 08/08/2000; a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008 **com as inclusões e alterações das IN/nºs 1 e 5, de 2012; 4 e 6, de 2013** e, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas vigentes que regulam a licitação na modalidade Pregão, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI**, nas condições, especificações e áreas descritas neste Instrumento e no Termo de Referência nº 019/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Conforme Item 2, do Termo de Referência nº 19/2017.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Conforme Item 4, do Termo de Referência nº 19/2017.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1 Conforme Item 5, do Termo de Referência nº 19/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**5. CLÁUSULA QUINTA – DA EQUIPE TÉCNICA**

5.1 Conforme Item 7, do Termo de Referência nº 19/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

6.1 Conforme Item 8, do Termo de Referência nº 19/2017.

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Conforme Item 9, do Termo de Referência nº 19/2017.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Conforme Item 10, do Termo de Referência nº 19/2017.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

9.1 Conforme Item 18, do Termo de Referência nº 19/2017.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Conforme Item 19, do Termo de Referência nº 19/2017.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR**

11.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo o valor global orçado de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxx),  
conforme item 33, do Termo de Referência nº 19/2017;

11.2 Estão incluídas, no preço total, todas as despesas relativas a impostos, transporte, mão de obra, materiais, insumos, peças e componentes de reposição e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **154044 / 15261**

Fonte: **0112 / 0250**

Programa de Trabalho: **12.364.2080.20RK.0012 – Funcionamento de Instituições Federais do Estado do Acre**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito em conta bancária, em até 30 dias, contados a partir do atestado na nota fiscal e depois de cumpridas as formalidades legais.

13.2. Os serviços serão prestados por demanda, devendo a CONTRATADA emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) para pagamento.

13.3. Deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (NF-E), nos termos da Legislação vigente.

13.4. O pagamento será efetuado após o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, por servidor competente, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência nº 19/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



13.5. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados, bem como, às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la;

13.6. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.8. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008 (Incluído pela IN 03/2009), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar recursos humanos com a qualificação exigida para a execução do serviço;

13.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

13.11 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

13.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALORES**

14.1. O reajuste se dará mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação da Tabela **SINAPI**, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, observada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data da assinatura do contrato, se obrigando a contratada de manter os descontos enquanto durar o vínculo contratual (Acórdão TCU 1238/2016- Plenário);

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No cálculo do primeiro reajuste será utilizado como índice inicial o do mês anterior ao da apresentação da proposta. O índice final será o do mês anterior ao pedido de reajuste;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



14.4 Nos reajustes subsequentes, o índice inicial será o do mês anterior ao do início dos efeitos financeiros do último reajuste e o índice final será o do mês anterior ao pedido de reajuste;

14.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de ...../...../2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

16.1. O Contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

16.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n. 8.666/1993;

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n. 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de rescisão ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e
- c) judicial, quando a rescisão é discutida em instância judicial e se dá conforme os termos de sentença transitada em julgado;

17.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia, caso esta tenha sido exigida no contrato;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, se houver;

17.6. A rescisão de que trata a letra "a", do item 3 desta Cláusula, poderá acarretar consequências imediatas, conforme previsto no artigo 80, da Lei n. 8.666/ 1993, em especial:

- a) a execução da garantia contratual, nos casos em que o contrato tenha garantia, para ressarcimento, a CONTRATANTE, dos valores das multas e indenizações a ele devidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

**18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da UNIÃO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;

18.2. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito;

18.3. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data da entrega da via deste instrumento assinado à CONTRATADA, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global anual atualizado do contrato, ou seja, R\$ ....., podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro-Garantia, (desde que contemple todos os eventos constantes no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, com a nova redação dada pela IN nº 6, de 23/12/2013), observada a legislação que rege a matéria;

III – Fiança Bancária;

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

19.3. Não será exigida garantia de execução de contrato contra prejuízos causados a terceiros, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade de ressarcimento pelos prejuízos causados, ficando reservado a CONTRATANTE o direito de descontar o valor da fatura do mês, conforme previsto na Cláusula de Responsabilidades deste instrumento;

19.4. Não serão aceitas garantias que não constem expressamente os eventos indicados no item anterior;

19.5. A garantia prestada deverá vigorar por, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**



- 19.6. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta remunerada no Banco ....., em favor da Fundação Universidade Federal do Acre;
- 19.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor global anual do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
- 19.8. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco ....., com correção monetária, em favor da CONTRATANTE;
- 19.9. A entidade garantidora deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;
- 19.10. Caso ocorra a prorrogação da vigência e/ou a recomposição dos valores do contrato, observadas as disposições constantes nos artigos 57 e 65, respectivamente, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação e/ou atualização da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega do Termo Aditivo assinado à CONTRATADA;
- 19.11. A CONTRATADA obriga-se a repor, no mesmo prazo e termos previstos para prestação da garantia inicial, após regularmente notificada, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;
- 19.12. Todas as eventuais alterações contratuais deverão ser comunicadas pela CONTRATADA à entidade garantidora para ciência dos novos termos pactuados e para efeitos de adequação da garantia, quando se fizer necessária;
- 19.13. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato ou da rescisão, mediante consulta formal à Administração, para que esta declare que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 19.14. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado;
- 19.15. A CONTRATANTE não executará a garantia apenas na ocorrência de uma ou mais hipóteses seguintes:
- a) caso fortuito ou força maior;
  - b) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
  - c) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
  - d) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



19.16. Caberá à própria Administração apurar a responsabilidade nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte do processo.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. Nos atos referentes à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, a CONTRATANTE será representada pelo Fiscal do Contrato nomeado por meio de Portaria específica e, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto, igualmente designado;

20.2. Na fiscalização, o Fiscal do Contrato deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para os serviços de pouca frequência e considerados excepcionais, no limite máximo de até 20% dos serviços, mantendo-se, porém as mesmas condições de apresentação e qualificação exigidas, conforme Item 29, do Termo de Referência nº 19/2017

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco – Acre, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
PROF. DR. MINORU MARTINS KINPARA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

\_\_\_\_\_  
.....  
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX**

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** o(a) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **(indicar o nome da empresa)** junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

..... de..... de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A  
Universidade Federal do Acre  
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PE xx/xxxx

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa, ....., inscrita no CNPJ nº....., declara que instalará escritório no município de.....estado do....., em ambiente adequado (mínimo uma sala), contendo pelo menos, os seguintes recursos: 01 (um) telefone fixo, computador com acesso à internet, mesas e cadeiras suficientes para o preposto, cujo local estará sempre funcionando nos dias úteis, no horário comercial. O mesmo será instalado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da vigência do contrato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º .../2017, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2017.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA  
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF)  
nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em  
\_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a  
administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.